



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 06/2026 – SME

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2026 – SME - QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE ABAIARA/CE, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Interno, Portaria 030/2026-SME, instituída para essa finalidade, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno- Edital nº 06/2026, destinado à seleção de candidato para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB de Abaiara/CE, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável, torna público o **RESULTADO FINAL**, BEM COMO, A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE a seguir exposto por ordem

Classificatória dos candidatos.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º LUGAR	LUCIANO DOS SANTOS
2º LUGAR	MARIA DAS DORES SAMPAIO VIANA
3º LUGAR	GABRIEL ANSELMO TAVARES

Abaiara/CE, 08 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO Portaria 030/2026-SME

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:54B01655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, em todo o território nacional, o dia 15 de outubro é dedicado às homenagens ao Dia do Professor, data que destaca o papel essencial dos educadores na construção do conhecimento e no desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com o reconhecimento e a valorização dos profissionais do magistério que integram a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 12 de outubro de 2026, é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado do Ceará transferiu as comemorações do Dia do Professor para a terça-feira, 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em harmonizar o calendário local com o estadual, mostrando-se oportuna a decretação de ponto facultativo nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior abrange os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, excetuados aqueles que desempenham serviços e atividades cuja natureza não admita interrupção.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias à manutenção dos serviços essenciais, sempre que a situação exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 09 de outubro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:49FED7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 010910/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO
ANA GISLAINE BATISTA TEIXEIRA	SUPERVISOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:6BE9BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 020910/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME	CARGO
AYANNE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	ASSESSOR DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:5622CF6D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA ATO NORMATIVO Nº008/2026

ATO NORMATIVO Nº 008/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES À PADROEIRA SANTA TERESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Altaneira e nos arts. 11, § 4º, 12, 13, inciso III, e 37, inciso XVI, alínea “a”, do Regimento Interno; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal e sua competência para organizar e disciplinar o funcionamento de seus serviços administrativos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 037/2026, de 05 de outubro de 2026, que disciplina o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período das comemorações alusivas à Padroeira Santa Teresa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 395 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, segundo o qual não haverá expediente do Poder Legislativo nos dias de feriado nacional, estadual ou municipal e de ponto facultativo decretado pelo Município; CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de compatibilizar o expediente da Câmara Municipal com o funcionamento dos demais órgãos públicos municipais durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Altaneira, no período compreendido entre os dias 08 e 16 de outubro de 2026, observará as disposições estabelecidas neste Ato Normativo.

Art. 2º No dia 08 de outubro de 2026, será mantido o expediente administrativo regular da Câmara Municipal.

Art. 3º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal no dia 09 de outubro de 2026, em razão do ponto facultativo decretado pelo Município, observado o disposto no art. 395 do Regimento Interno.

Art. 4º No dia 13 de outubro de 2026, será mantido o expediente administrativo regular da Câmara Municipal.

Art. 5º No dia 14 de outubro de 2026, o expediente administrativo da Câmara Municipal será encerrado às 12h00min.

Art. 6º No dia 15 de outubro de 2026, data consagrada à Santa Teresa, Padroeira do Município de Altaneira e feriado municipal, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal.

Art. 7º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal no dia 16 de outubro de 2026, em razão do ponto facultativo decretado pelo Município, observado o disposto no art. 395 do Regimento Interno.

Art. 8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 08 de outubro de 2026.

Presidente

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador: D6EC3744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.25.1**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.08.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Pavimentação de estradas vicinais no Município de Altaneira/CE, especificamente na Localidade de São Romão (Zona Rural), por meio do Plano de Ação Nº 09032026-097719, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Licitante Vencedor:** a empresa **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.809.266/0001-05, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R\$ 394.747,75 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador: 14B7D45E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.10.09.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.10.09.1**

**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA
LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e treinamento dos sistemas informatizados e integrados (software) de nota fiscal eletrônica, tributos, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, E-sic (Sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão) e ouvidoria junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de outubro de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **14 de outubro de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 09 de outubro de 2026.

PEDRO ELDO DE LIMA -

Pregoeiro

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador: 7DC24019

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE – 005/2026–
SEINFRA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE – 005/2026–SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A 1ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. CELEDÔNIO JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM POMPEU, SEDE URBANA, MAPP Nº 5922, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE., CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3301 15 451 901 1.041 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1701000000 - Outros Convênios do Estado, consignado no orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.887,15 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato terá prazo de execução de 02 (dois) meses, e de vigência de 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ N° 23.103.016/0001-25.

REPRESENTANTE: FLAVIO COUTINHO SOARES – CPF N°. 002.337.253-26.

ALTO SANTO - CE, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:6DD39E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.09.23.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.09.23.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, COMPREENDENDO ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTORES QUALIFICADOS, FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO, BEM COMO AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, E CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria De Administração, na classificação abaixo: 1601.04.122.0100.2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 07 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: P G FERREIRA FELICINANO DINIZ BRASILEIRO LTDA - CNPJ 30.635.870/0001-06.

REPRESENTANTE: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO – CPF nº 019.903.613-66.

ALTO SANTO - CE, 07 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:03519F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2025-

DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3401 08 244 0202 2.033 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; 3401 08 244 0207 2.040 - Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 3401 08 243 0206 2.032 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz. fonte de recursos:1660000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.368,90 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA / CNPJ N° 16.442.794/0001-83.

REPRESENTANTE: FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA – CPF N°. 044.704.103-73.

ALTO SANTO - CE, 02 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:F3F1595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 114/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO - NOTIFICADA: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 114/2026

À

ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ nº 32.193.868/0001-41

Rua Alan Kardek, nº 876 B, Bairro Montese, Fortaleza – CE, CEP 60.420-630

ASSUNTO: Notificação para imediata retomada e continuidade dos serviços – obra paralisada.

CONTRATO Nº: 20250303 **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** CE-004/2025-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE IPANEMA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e

Saneamento, na qualidade de **CONTRATANTE** e por intermédio da fiscalização do contrato, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **CONTRATADA** acerca da paralisação da execução dos serviços objeto do contrato.

1. DOS FATOS

1.1. Em vistoria/fiscalização realizada em 06/10/2026 a fiscalização de obras constatou que a obra se encontra paralisada desde 15/06/2026 (logo após a última medição feita em 09/06), sem que houvesse comunicação formal, justificativa técnica aceita ou pedido de prorrogação/suspensão apresentado pela CONTRATADA, estando o percentual físico executado em aproximadamente 51,43% em relação ao cronograma físico-financeiro contratado.

2. DOS FUNDAMENTOS CONTRATUAIS

A paralisação injustificada contraria as seguintes obrigações assumidas pela CONTRATADA:

- Cláusula 10.3 – promover a organização técnica e administrativa dos serviços, conduzindo-os de modo eficaz e eficiente, no prazo determinado;
- Cláusula 10.28 – cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no contrato;
- Cláusulas 10.6, 10.7 e 10.8 – manter o Livro de Ocorrências, cumprir as solicitações nele lançadas e elaborar diariamente o Diário de Obra;
- Cláusula 10.12 – comunicar à Secretaria Demandante, em 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal no local dos serviços;
- Cláusula 7.3 – apenas atrasos decorrentes de força maior ou caso fortuito, notificados em 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura, não são considerados inadimplemento, o que não ocorreu no caso;
- Cláusula 22.1 – dever de informar, em 01 (um) dia útil, a ocorrência de evento previsto na Matriz de Riscos, com os elementos ali exigidos;
- Cláusula 10.18 – promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e de tudo o que for necessário à execução dos serviços durante a vigência da obra;
- Cláusula 10.41 – manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cláusula 10.15 e 10.16 – responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
- Cláusula 24.7 – etapas refeitas por erro ou incompetência da CONTRATADA não acarretam ônus financeiro à CONTRATANTE nem aditamento de prazo.

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- art. 115 – o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- art. 117 – a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado, que anotarás as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- art. 104 – a Administração possui a prerrogativa de fiscalizar a execução, aplicar sanções e extinguir o contrato unilateralmente nos casos especificados, bem como ocupar provisoriamente bens, pessoal e serviços vinculados ao objeto, nas hipóteses legais;
- art. 119 e art. 120 – o contratado é obrigado a reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, o que apresentar vícios ou defeitos, e responde pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- art. 107 – eventual prorrogação depende de justificativa e de previsão contratual, devendo ser formalizada durante a vigência;
- art. 124 e art. 130 – alterações de prazo, quantitativos ou reequilíbrio dependem de formalização por termo aditivo, com as devidas justificativas;
- art. 96 – a garantia contratual assegura o cumprimento das obrigações, podendo ser executada nos casos de inadimplemento;
- art. 137, incisos I e II – constitui motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos, bem como o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

- art. 138 e art. 139 – a extinção unilateral enseja, entre outras consequências, a assunção imediata do objeto, a ocupação e utilização do local, equipamentos e materiais, a execução da garantia e a retenção de créditos até o limite dos prejuízos causados;
- art. 155, incisos II, III e VII – configuram infrações administrativas dar causa à inexecução parcial ou total do contrato e ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- arts. 156 a 158 – sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, aplicadas mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa (prazo de 15 dias úteis para defesa prévia);
- art. 161 – dever de registro das sanções no CEIS e no CNEP.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, segurança jurídica e motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), considerando que o objeto – equipamento público de convivência e lazer – está custeado com recursos do Convênio nº 046/2025 (MAPP nº 2937) firmado com a Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Estado do Ceará, sujeito a prestação de contas e a prazos próprios do instrumento de repasse.

4. DA NOTIFICAÇÃO

Pelo exposto, fica a CONTRATADA NOTIFICADA para, no prazo de:

- a) **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta, retomar imediatamente os serviços, com mobilização de equipe, equipamentos e materiais compatíveis com o cronograma físico-financeiro, registrando a retomada no Diário de Obra e no Livro de Ocorrências;
- b) **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresentar à Fiscalização, por escrito e assinado pelo Responsável Técnico:
 1. justificativa circunstanciada e documentada dos motivos da paralisação, indicando, se for o caso, o evento da Matriz de Riscos invocado e as provas correspondentes;
 2. relatório técnico do estágio atual da obra, com memória de cálculo dos serviços executados e registro fotográfico;
 3. plano de recuperação de prazo e novo cronograma físico-financeiro, com data de término prevista e quantitativo de mão de obra e equipamentos;
 4. comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e do FGTS (cláusulas 10.30, 10.41 e 14.2);
 5. comprovação da vigência da garantia contratual (Cláusula Sexta), com endosso/renovação quando necessária, em razão do que dispõem os itens 6.5 e 6.9 (validade mínima de 3 meses após o término da vigência contratual e readequação em caso de prorrogação);
 6. se for o caso, pedido formal de prorrogação de prazo, nos termos do item 7.2 e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado de relatório circunstanciado, novo cronograma e novo plano de trabalho.
- c) Caso a CONTRATADA entenda que houve desequilíbrio econômico-financeiro, deverá formular o pedido fundamentado e documentado no curso da vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (Cláusula 8.11), ressaltando-se que a mera alegação não autoriza a suspensão unilateral dos serviços.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

5.1. O silêncio ou o descumprimento desta notificação ensejará, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

1. instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda do contrato);
2. aplicação de multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**, e multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total (itens 12.2.4.1 e 12.2.4.3), além das demais penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (itens 12.2.1 a 12.2.3);
3. rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 137, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 12.2.4.4, 15.1 e 19.1 do contrato, sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA (item 19.1);
4. execução da garantia contratual (Cláusula Sexta e art. 139 da Lei) e, caso o valor das multas e indenizações supere os créditos e a garantia, cobrança judicial da diferença (item 12.6);

5. retenção de créditos e dos pagamentos pendentes, nos termos do item 14.4 e do art. 139 da Lei;

6. assunção imediata do objeto, com ocupação do local, materiais e equipamentos, e contratação de empresa remanescente ou nova licitação, por conta da inadimplente, sem prejuízo da reparação integral dos danos (item 12.3);

7. comunicação do ocorrido à Superintendência de Obras Públicas (SOP/CE), concedente do convênio, e aos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério Público), se necessário;

8. registro das sanções nos cadastros CEIS/CNEP (item 12.12 e art. 161 da Lei) e ainda a possível desconsideração da personalidade jurídica nas hipóteses do item 12.11 (art. 160 da Lei).

5.2. A presente notificação não importa em renúncia, novação ou perdão de qualquer direito da Administração, nem convalida eventual atraso ou descumprimento anterior. Permanecem íntegras as obrigações de refazer, às suas expensas, o que estiver em desacordo com o contrato ou apresentar vícios (item 10.9), bem como a responsabilidade pela solidez e segurança da obra por 05 (cinco) anos (Cláusula Décima Sétima e art. 618 do Código Civil).

5.3. Fica a CONTRATADA responsável pela guarda, vigilância e conservação da obra, materiais e equipamentos no local, respondendo por eventuais danos, furtos, deterioração ou acidentes com terceiros decorrentes da paralisação (itens 10.11 e 10.18).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os prazos acima têm natureza improrrogável, salvo justificativa formal e expressamente aceita pela CONTRATANTE.

6.2. As respostas e documentos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Saneamento e Energia, Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo – CE, ou pelo e-mail seinfra@altosanto.ce.gov.br.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

ENGENHEIRA FISCAL

Nome: Luciana Cavalcante De Sousa
Matrícula: 196126-8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

Nome: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA
Matrícula: 194411-8

Alto Santo/CE, 09 de outubro de 2026

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:54FFA241

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2026.

DECRETO Nº 017/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro de 2026 será realizado o primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, para a escolha dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual;

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos municipais serão utilizados pela Justiça Eleitoral para a instalação e funcionamento de seções eleitorais, bem como que parcela significativa dos servidores públicos municipais foi convocada para atuar como mesários, colaboradores ou auxiliares nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições adequadas para a organização, instalação, funcionamento e desmobilização das seções eleitorais, garantindo a reutilização dos prédios públicos pelos órgãos municipais de forma adequada, bem como viabilizar a regular participação dos servidores municipais convocados pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa e o interesse público em conferir ampla publicidade às alterações excepcionais do expediente das repartições públicas municipais, possibilitando o adequado planejamento dos serviços e o cumprimento das formalidades necessárias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Antonina do Norte – CE.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, exerçam atividades essenciais ou de interesse público, cujo funcionamento seja indispensável e de caráter ininterrupto, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à organização prévia das escalas de trabalho dos serviços essenciais e à preservação dos serviços de atendimento indispensáveis à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:158A1044

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 018/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização do calendário de feriados e pontos facultativos, de modo a evitar a interrupção isolada e pontual dos serviços públicos municipais em dias intercalados entre feriado e fim de semana;

CONSIDERANDO que a transferência de datas comemorativas, quando não vinculadas a feriados nacionais ou religiosos de observância obrigatória, insere-se no poder discricionário e regulamentar da Administração Municipal, desde que preservado o número total de dias de descanso já previstos em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e administrativos no dia 15 de outubro de 2026, garantindo o regular funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim, o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e a conveniência de concentrar a celebração em data que favoreça o planejamento escolar e administrativo;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida, excepcionalmente para o exercício de 2026, a comemoração do feriado alusivo ao Dia do Professor, originalmente fixado para o dia 15 de outubro (quinta-feira), para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º. No dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), data em que originalmente se comemoraria o feriado ora transferido, funcionarão normalmente, em regime ordinário de expediente, todos os órgãos, secretarias, autarquias e demais unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como as unidades de ensino da rede municipal, observados os respectivos horários regulares de funcionamento.

Art. 3º. As demais repartições públicas municipais, bem como os serviços públicos essenciais e de natureza indispensável — a exemplo de saúde, segurança, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e demais atividades que não admitam interrupção —, continuarão funcionando normalmente, inclusive no dia 13 de outubro de 2026, conforme suas respectivas escalas e horários regulares, não se aplicando a tais serviços a suspensão de expediente decorrente do feriado ora transferido.

Art. 4º. A transferência de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente ao feriado do Dia do Professor no âmbito municipal, não afetando feriados nacionais, estaduais ou outras datas comemorativas já instituídas por legislação própria, que permanecem inalteradas.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a expedir as orientações complementares necessárias à fiel execução deste Decreto, especialmente quanto à comunicação aos servidores, estudantes e à comunidade em geral.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 09 de outubro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:129CCED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2026

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE SERRA VERDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 13/10/2026 até o dia 05/11/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 05/11/2026 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –

Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B92C036E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº
2023.03.02.01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PE/SRP -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.03.02.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **DYNAMYKUS COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA**. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TERMO CONTRATUAL Nº 2023.03.02.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PE/SRP CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS (CONCENTRADORES) DE OXIGÊNIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/10/2026 A 26/02/2027. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE**, SR. **ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA**, CPF Nº 803.498.543-00 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87.

ARATUBA-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9DFD5232

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
EXTRATO CONTRATUAL Nº 2026.10.08.01. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PE/SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.10.08.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: **YNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.408.422/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 6.112,50 (SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 08/10/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **ANTONIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF: 026.662.743-90. PELA CONTRATADA: HELTON MELO DE CASTRO- CPF: 064.753.663-31.**

ARATUBA/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:47474B75

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
EXTRATO CONTRATUAL. Nº 2026.10.06.01 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PE/SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.10.06.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MERITHA LTDA - CNPJ Nº 63.860.367/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 11.551,95 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 06/10/2026 À 06/10/2027. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: RONDYNELLE GOMES PAZ. PELA CONTRATADA: LUTH FERREIRA DE SOUSA SILVA.

ARATUBA/CE, 06 OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4C29D5F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.09.17.01

Dispensa de Licitação nº 2026.09.17.01

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Motivo: divergência entre a quantidade de serviços prevista e a vigência contratual de 12 (doze) meses.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arneiroz/CE, Sr. José Gomes Nogueira da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 9.9 do Edital e a análise dos autos da Dispensa de Licitação nº 2026.09.17.01, **RESOLVE** revogar o referido procedimento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DO OBJETO E DO PROCEDIMENTO

1.1. A Dispensa de Licitação nº 2026.09.17.01, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização e arquivamento de documentos, bem como serviços de apoio administrativo, destinados a atender às demandas de funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arneiroz/CE.

1.2. O aviso e as condições gerais da contratação direta foram divulgados em 23 de setembro de 2026, com prazo para apresentação de propostas adicionais até as 13h00 do dia 30 de setembro de 2026, e valor máximo admitido de **R\$ 21.260,00** (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

1.3. O procedimento encontra-se na fase de habilitação: foram recebidas propostas e solicitada a documentação, já apresentada, sem adjudicação, contrato assinado ou ordem de serviço emitida.

2. DOS FATOS E DA DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA

2.1. O Termo de Referência (Anexo I) fixa as seguintes quantidades e valores:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. unitário	V. total
1	Serviços de arquivamento e organização do acervo – SECULT	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

2	Serviços de digitalização e organização dos arquivos digitais – SECULT	Serviço	4	R\$ 3.315,00	R\$ 13.260,00
Total					R\$ 21.260,00

2.2. Por outro lado, o Edital (item 7.1), o Termo de Referência (itens 4.2 e 4.6) e a minuta contratual (Cláusula Sexta) estabelecem que o objeto tem **caráter continuado** e que o contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, prorrogável.

2.3. Constatou-se, assim, que o quantitativo contratado (4 unidades de "serviço" por item) **não guarda correspondência com a vigência de 12 meses**. Os documentos não esclarecem se cada "serviço" corresponde a uma etapa, a um lote de documentos, a um período mensal ou trimestral, nem estabelecem a periodicidade de execução. Dessa incongruência decorre que:

a) se os serviços forem pontuais, a vigência de 12 meses é desproporcional ao objeto;

b) se os serviços forem periódicos, a quantidade é insuficiente: a execução mensal exigiria 12 unidades por item, e não 4 (estimativa de cerca de R\$ 63.780,00), com risco ao enquadramento no limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) em qualquer hipótese, ficam prejudicadas a medição, o atesto, o pagamento e a fiscalização dos serviços (itens 9 e 14 do Termo de Referência).

2.4. A divergência foi verificada durante a análise das propostas e da documentação solicitada, antes da adjudicação e da celebração do contrato.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A Lei nº 14.133/2021 impõe que a contratação seja precedida de planejamento adequado, com a definição do objeto, da estimativa das quantidades e dos valores e dos prazos de execução (arts. 5º, 18, § 1º, e 6º, XXIII), e que a duração do contrato seja compatível com a natureza do objeto e com a execução de serviços contínuos (arts. 6º, XV, 106 e 107).

3.2. Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a instrução inicial do processo, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. O § 2º do mesmo artigo exige que o motivo determinante seja resultante de fato superveniente devidamente comprovado, e o § 3º assegura a prévia manifestação dos interessados.

3.3. O item 9.9 do Edital prevê a possibilidade de revogação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. Ademais, a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (Súmula 473 do STF).

3.4. Os princípios do interesse público, da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) orientam a Administração a não prosseguir com contratação cujos quantitativos e prazos não se mostrem coerentes entre si.

4. DA MOTIVAÇÃO

4.1. A constatação, na fase de análise das propostas e da documentação, de que o quantitativo estimado é incompatível com a vigência pretendida de 12 meses constitui fato superveniente, devidamente comprovado nos autos, que torna a contratação, tal como estruturada, inconveniente e inoportuna ao interesse público.

4.2. Prosseguir com a contratação nessas condições exporia a Administração a risco de execução deficiente ou excessiva, de pagamentos sem parâmetro objetivo de medição, de necessidade de aditivos desproporcionais e de eventual descumprimento dos limites da dispensa, em prejuízo da Secretaria e do erário.

4.3. Permanece a necessidade administrativa de organização, digitalização e arquivamento do acervo da Secretaria, a qual será atendida mediante novo procedimento, com quantitativos e prazo devidamente compatibilizados.

5. DA DECISÃO

Pelo exposto, **REVOGO**, por razões de conveniência administrativa e interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, a **Dispensa de Licitação nº 2026.09.17.01**, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.9 do Edital.

5.1. Como não houve adjudicação nem contratação, e ficando prejudicada a análise da documentação de habilitação apresentada, a revogação não gera direito a indenização, sem prejuízo do direito dos interessados ao recurso previsto em lei.

5.2. Os custos de preparação e apresentação de propostas correm por conta dos participantes, nos termos do item 9.7 do Edital.

6. DAS PROVIDÊNCIAS

6.1. Publique-se este Termo no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE dando-se ciência aos interessados.

6.2. Após a revisão, instaure-se novo procedimento de contratação, com nova numeração.

Arneiroz/CE, 09 de outubro de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:97C32C60

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.004/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COBERTURA E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO A CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS E ÁUDIO, TRANSMISSÃO AO VIVO POR REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ/CE**. A partir do dia 13 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiui.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 09 de outubro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:B984A484

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE DECRETO Nº 280 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 280 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é considerado nacionalmente à celebração do Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará expediu Decreto antecipando o “feriado” do dia dos professores para dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, estadual e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Banabuiú/CE, 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:21691171

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.006/2026-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.006/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.006/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE**. A partir do dia 13 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiui.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 09 de outubro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:54E96DC7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 08.010.002/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, CONSIDERANDO a necessidade de implantação e funcionamento do Restaurante-Escola no Município de Barbalha; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Imóveis para desapropriação, nomeada pela Portaria nº 08.09.001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado na Rua Pinto Madeira, s/n, Bairro Centro, no Município de Barbalha/CE, com área total de 469,27 m² e perímetro de 123,77 m, com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.069,57m e E 466.468,62m; deste segue confrontando com os FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 167°23'21" por uma distância de 15,15m até o vértice FCF-M-0002, de coordenadas N 9.192.054,78m e E 466.471,92m; deste segue confrontando com os FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 40°16'23" por uma distância de 8,10m até o vértice FCF-M-0003, de coordenadas N 9.192.060,96m e E 466.477,16m; deste segue confrontando com os FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 133°00'41" por uma distância de 8,02m até o vértice FCF-M-0004, de coordenadas N 9.192.055,49m e E 466.483,02m; deste segue confrontando com a CASA Nº 20, com azimute de 223°00'41" por uma distância de 3,21m até o vértice FCF-M-0005, de coordenadas N 9.192.053,14m e E 466.480,84m; deste segue confrontando com a CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 6,01m até o vértice FCF-M-0006, de coordenadas N 9.192.048,89m e E 466.485,08m; deste segue confrontando com a CASA Nº 20, com azimute de 225°06'51" por uma distância de 0,30m até o vértice FCF-M-0007, de coordenadas N 9.192.048,67m e E 466.484,86m; deste segue confrontando com a CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 3,18m até o vértice FCF-M-0008, de coordenadas N 9.192.046,42m e E 466.487,11m; deste segue confrontando com a RUA PINTO MADEIRA, com azimute de 259°27'29" por uma distância de 9,80m até o vértice FCF-M-0009, de coordenadas N 9.192.044,63m e E 466.477,47m; deste segue confrontando com a CASA Nº 38, com azimute de 322°04'18" por uma distância de 8,05m até o vértice FCF-M-0010, de coordenadas N 9.192.050,98m e E 466.472,53m; deste segue confrontando com a CASA Nº 38, com azimute de 219°23'59" por uma distância de 0,97m até o vértice FCF-M-0011, de coordenadas N 9.192.050,23m e E 466.471,91m; deste segue confrontando com a CASA Nº 109, com azimute de 325°47'43" por uma distância de 4,87m até o vértice FCF-M-0012, de coordenadas N 9.192.054,26m e E 466.469,17m; deste segue confrontando com a CASA Nº 109, com azimute de 257°27'05" por uma distância de 19,14m até o vértice FCF-M-0013, de coordenadas N 9.192.050,10m e E 466.450,49m; deste segue confrontando com a CASA SAMPAIO Nº 92, com azimute de 347°25'36" por uma distância de 15,04m até o vértice FCF-M-0014, de coordenadas N 9.192.064,78m e E 466.447,21m; deste segue confrontando com a CASA Nº 87, com azimute de 77°23'21" por uma distância de 21,93m até o vértice FCF-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 123,77m.

Parágrafo único. Todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória na posse, caso necessário, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação consiste na destinação do imóvel à implantação e ao funcionamento do Restaurante-Escola do Município de Barbalha.

Art. 4º O valor da presente desapropriação é de R\$ 260.037,15 (duzentos e sessenta mil, trinta e sete reais e quinze centavos), sendo R\$ 125.805,15 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos) referentes ao terreno e R\$ 134.232,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) referentes à edificação, conforme Laudo de Avaliação datado de 04 de maio de 2026, elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Imóveis para desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento público municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de outubro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha – Ceará

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:093EFDDE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 08.010.001/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial em seu art. 5º, alínea "i", e alterações posteriores, CONSIDERANDO a necessidade de instalação de praça e de requalificação do sistema viário na Rua José Feijó de Sá (Estrada da Malhada), Bairro Santo André; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Imóveis para desapropriação, nomeada pela Portaria nº 02.06.001/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado na Rua José Feijó de Sá (Estrada da Malhada), s/n, Bairro Santo André, no Município de Barbalha/CE, de propriedade de JOSÉ JACÓ DONASCIMENTO, com área total de 1.392,12 m², composta por terreno de 1.357,00 m² e edificação de 35,12 m², conforme descrito no Laudo de Avaliação, com os seguintes memoriais descritivos:

I – ÁREA 01 – TERRENO (1.357,00 m²):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.190.166,61m e E 467.433,72m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA, com azimute de 130°54'02" por uma distância de 10,14m até o vértice FCF-M-0002, de coordenadas N 9.190.159,97m e E 467.441,38m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACÓ DO NASCIMENTO, com azimute de 196°42'26" por uma distância de 27,29m até o vértice FCF-M-0003, de coordenadas N 9.190.133,84m e E 467.433,54m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACÓ DO NASCIMENTO, com azimute de 104°39'30" por uma distância de 30,27m até o vértice FCF-M-0004, de coordenadas N 9.190.126,18m e E 467.462,82m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACÓ DO NASCIMENTO, com azimute de 195°29'12" por uma distância de 1,50m até o vértice FCF-M-0005, de coordenadas N 9.190.124,73m e E 467.462,42m; deste segue confrontando com a ESTRADA DA MALHADA, com azimute de 285°23'09" por uma distância de 30,24m até o vértice FCF-M-0006, de coordenadas N 9.190.132,75m e E 467.433,27m; deste segue confrontando com a ESTRADA DA MALHADA, com

azimute de 285°29'03" por uma distância de 60,15m até o vértice FCF-M-0007, de coordenadas N 9.190.148,81m e E 467.375,30m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 38°40'25" por uma distância de 3,82m até o vértice FCF-M-0008, de coordenadas N 9.190.151,79m e E 467.377,69m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 44°05'19" por uma distância de 3,13m até o vértice FCF-M-0009, de coordenadas N 9.190.154,05m e E 467.379,87m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 56°45'26" por uma distância de 7,04m até o vértice FCF-M-0010, de coordenadas N 9.190.157,90m e E 467.385,76m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 74°21'44" por uma distância de 7,30m até o vértice FCF-M-0011, de coordenadas N 9.190.159,87m e E 467.392,79m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 75°14'13" por uma distância de 8,13m até o vértice FCF-M-0012, de coordenadas N 9.190.161,94m e E 467.400,65m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 84°05'41" por uma distância de 9,94m até o vértice FCF-M-0013, de coordenadas N 9.190.162,97m e E 467.410,54m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 84°30'04" por uma distância de 5,23m até o vértice FCF-M-0014, de coordenadas N 9.190.163,47m e E 467.415,75m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 80°22'11" por uma distância de 14,97m até o vértice FCF-M-0015, de coordenadas N 9.190.165,97m e E 467.430,50m; deste segue confrontando com o CANAL RIACHO SECO, com azimute de 78°51'25" por uma distância de 3,28m até o vértice FCF-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 222,43m.

II – ÁREA 02 – CONSTRUÇÃO (35,12 m²):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-0004, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.190.126,18m e E 467.462,82m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACÓ DO NASCIMENTO, com azimute de 105°29'12" por uma distância de 23,84m até o vértice FCF-M-0017, de coordenadas N 9.190.119,81m e E 467.485,81m; deste segue confrontando com a ESTRADA DA MALHADA, com azimute de 202°34'36" por uma distância de 1,47m até o vértice [FCF-M-0018], de coordenadas N 9.190.118,45m e E 467.485,24m; deste segue confrontando com a ESTRADA DA MALHADA, com azimute de 285°23'09" por uma distância de 23,67m até o vértice [FCF-M-0005], de coordenadas N 9.190.124,73m e E 467.462,42m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACÓ DO NASCIMENTO, com azimute de 15°29'12" por uma distância de 1,50m até o vértice [FCF-M-0004], ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 50,49m.

Parágrafo único. Todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória na posse, caso necessário, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação consiste na destinação do imóvel à instalação de praça e à requalificação do sistema viário na Rua José Feijó de Sá (Estrada da Malhada), Bairro Santo André.

Art. 4º O valor da presente desapropriação é de R\$ 129.553,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 120.773,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e três reais) referentes ao terreno e R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) referentes à edificação, conforme Laudo de Avaliação datado de 11 de agosto de 2026, elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Imóveis para desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento público municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de outubro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha – Ceará

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:DF69D4D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.990/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE A CELEBRAR INSTRUMENTO DE PARCERIA COM A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA EXPOCARIRI 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio financeiro, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.362/0001-91, destinado à realização da EXPOCARIRI 2026 – 3ª Edição.

§1º O evento será realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, no Campo Experimental da Embrapa, localizado na Avenida José Bernardino C. Leite, nº 4.000, Km 4, Bairro Buriti, no Município de Barbalha/CE.

§2º O patrocínio de que trata esta Lei tem por finalidade apoiar a execução do projeto institucional da EXPOCARIRI 2026, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, na Lei Municipal nº 2.539, de 2021, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 2º O patrocínio autorizado por esta Lei tem como objetivos:

I – fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município de Barbalha e da Região do Cariri;

II – fortalecer o agronegócio e as cadeias produtivas agropecuárias, incentivando a inovação, a modernização e a sustentabilidade das atividades rurais;

III – promover a capacitação técnica, a disseminação de conhecimentos e a difusão de tecnologias aplicáveis à produção agropecuária;

IV – estimular a geração de emprego e renda, a realização de negócios e o fortalecimento do comércio e dos serviços locais;

V – incentivar o turismo de negócios, a gastronomia regional e a valorização dos produtos e das potencialidades econômicas do Município;

VI – ampliar a integração entre produtores rurais, agricultores familiares, empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas e privadas e demais agentes econômicos;

VII – promover a imagem institucional de Barbalha e dar visibilidade às suas potencialidades econômicas, produtivas, culturais e turísticas.

Art. 3º A concessão do patrocínio fica condicionada à formalização de contrato de patrocínio entre o Município de Barbalha, por intermédio do órgão competente, e a entidade patrocinada, acompanhado do respectivo plano de trabalho e dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

§1º O contrato de patrocínio deverá estabelecer, no mínimo:

I – o objeto e a finalidade do patrocínio;

II – o valor concedido e o cronograma de desembolso;

III – o plano de aplicação dos recursos e as despesas vinculadas à realização do evento;

IV – as obrigações e responsabilidades das partes;

V – as contrapartidas institucionais e de comunicação a serem oferecidas ao Município;

VI – os prazos de execução e de apresentação da prestação de contas;

VII – os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados;

VIII – as hipóteses de suspensão dos repasses, rescisão contratual e restituição de recursos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º A assinatura do contrato fica condicionada à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista da entidade patrocinada, bem como ao atendimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Art. 4º Constituem contrapartidas mínimas da entidade patrocinada, sem prejuízo de outras a serem definidas no contrato:

I – a exposição da marca institucional da Prefeitura Municipal de Barbalha nas peças oficiais de divulgação da EXPOCARIRI 2026, observadas as regras de identidade visual e publicidade institucional;

II – a identificação do Município como patrocinador oficial do evento nos materiais de comunicação, nos espaços institucionais e nos canais oficiais de divulgação, conforme as condições contratualmente estabelecidas;

III – a disponibilização de espaço institucional para divulgação das ações, dos programas e das potencialidades econômicas, turísticas, culturais e produtivas do Município, conforme previsto no contrato;

IV – a autorização para utilização institucional de registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais produzidos no âmbito do evento, respeitados os direitos de terceiros e a legislação aplicável;

V – a apresentação de relatório de execução do evento, contendo informações sobre as atividades realizadas, o público alcançado, as ações de divulgação e o cumprimento das contrapartidas pactuadas.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão guardar correspondência com a natureza e o valor do patrocínio, sendo vedada a utilização da publicidade institucional para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos do patrocínio deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas vinculadas à execução do projeto da EXPOCARIRI 2026, conforme o plano de trabalho aprovado e as condições estabelecidas no contrato de patrocínio.

§ 1º A entidade patrocinada deverá manter documentação comprobatória da aplicação dos recursos, incluindo notas fiscais, recibos admitidos pela legislação, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes.

§ 2º Os recursos financeiros deverão ser movimentados em conta bancária, em nome da entidade patrocinada;

§ 3º É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da pactuada, bem como a utilização para despesas estranhas ao objeto do patrocínio.

Art. 6º A entidade patrocinada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria Municipal responsável pela formalização e acompanhamento do patrocínio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do término do prazo de execução do objeto, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.539/2021.

§ 1º A prestação de contas deverá integrar processo administrativo próprio e conter, no mínimo:

I – cópia do contrato de patrocínio e de seus eventuais aditivos;

II – plano de trabalho aprovado;

III – relatório de execução física e financeira do objeto;

IV – demonstrativo das receitas e despesas relacionadas ao projeto;

V – relação dos pagamentos realizados, acompanhada dos respectivos documentos fiscais e comprovantes;

VI – relatório comprobatório do cumprimento das contrapartidas institucionais;

VII - demais documentos exigidos pelo contrato ou pela legislação aplicável.

§ 2º A análise e o julgamento da prestação de contas competirão à Controladoria Geral do Município de Barbalha, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.539/2021, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de controle.

§ 3º A ausência de prestação de contas, a aplicação irregular dos recursos ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitarão a entidade patrocinada às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive à restituição dos valores devidos e à instauração dos procedimentos pertinentes à apuração de responsabilidades.

Art. 7º A execução do patrocínio deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como as disposições da Lei Municipal nº 2.539/2021.

Parágrafo único. O contrato deverá prever restrições quanto à utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à

escravidão, além de medidas compatíveis com a acessibilidade, a responsabilidade socioambiental e o respeito aos direitos humanos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas a disponibilidade financeira, a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Caso necessário, fica autorizada a abertura de crédito adicional para atender às despesas previstas nesta Lei.

Art. 9º A autorização prevista nesta Lei não dispensa a entidade patrocinada nem a Administração Pública Municipal do cumprimento das exigências legais, administrativas, fiscais, orçamentárias e de controle aplicáveis à formalização e à execução do patrocínio.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de outubro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:6FB511AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.991/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE DO CINE-TEATRO NEROLY FILGUEIRAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras, equipamento público municipal de formação educacional, artística e cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de atender os alunos da rede pública municipal, prioritariamente aqueles matriculados em escolas de tempo integral, no desenvolvimento de atividades de educação integral.

Art. 2º O Cine-Teatro Neroly Filgueiras passa a integrar, para fins pedagógicos, a infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal de Ensino, constituindo espaço oficial de desenvolvimento das atividades da Escola de Arte e das ações de Educação Integral em Tempo Integral, sem prejuízo de sua utilização para atividades culturais promovidas pelo Município

§1º A Escola terá como missão complementar a formação escolar por meio do ensino, da experimentação e do intercâmbio das diversas linguagens artísticas, integrando saberes populares e acadêmicos.

§2º A criação da Escola observa as diretrizes da educação integral, que considera o desenvolvimento do estudante em suas dimensões intelectual, social, física, emocional e cultural, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º São objetivos da Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras:

I – Ofertar cursos, oficinas e residências artísticas nas áreas de teatro, cinema, dança, música e artes visuais, como parte integrante da jornada de educação integral dos alunos da rede municipal;

II – Complementar a formação escolar, promovendo o desenvolvimento de competências gerais da Base Nacional Comum Circular - BNCC, especialmente:

a) repertório cultural, por meio do conhecimento e valorização das manifestações artísticas e culturais locais e mundiais;

b) pensamento científico, crítico e criativo, por meio da imaginação, criatividade e investigação artística;

c) empatia e cooperação, por meio do trabalho em grupo e da expressão artística compartilhada;

d) autoconhecimento e autocuidado, por meio da expressão emocional e da sensibilidade;

III – Preservar e valorizar o patrimônio histórico e arquitetônico do Cine-Teatro, adequando-o às necessidades de um centro de formação e difusão cultural;

IV – Fomentar a produção artística de estudantes e professores, promovendo mostras, festivais e intercâmbios com instituições culturais do Cariri, do Ceará e do Brasil;

V – Estimular a formação de plateia e o acesso da população à arte e à cultura, com programação gratuita para os alunos da rede pública e a preços populares para a comunidade em geral;

VI – Promover a acessibilidade universal, garantindo condições de fruição e participação para pessoas com deficiência;

VII – Atuar na preservação da memória histórica e cultural de Barbalha, em articulação com o Centro Pró-Memória Josafá Magalhães.

Parágrafo único. As atividades da Escola serão desenvolvidas em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecem a arte e a cultura como dimensões indissociáveis da formação humana, estimulando a criatividade, a sensibilidade e o pensamento crítico dos estudantes.

Art. 4º A estrutura física do Cine-Teatro Neroly Filgueiras será adaptada para abrigar as atividades da Escola, com os seguintes espaços:

I – Setor Artístico: palco, camarins, coxias, área de urdimento e caixa cênica, destinados a ensaios, montagens e apresentações;

II – Setor de Formação: salas multiuso para oficinas e cursos de teatro, cinema, dança e música, destinadas prioritariamente às turmas de alunos da rede municipal;

III – Setor de Convivência: foyer com café, área de convivência e espaços de exposição, com perfil de autofinanciamento para auxiliar na manutenção do espaço;

IV – Setor Administrativo: secretaria, coordenação pedagógica e sala de professores, integrados à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

V – Setor Técnico: cabine de projeção, sonorização e iluminação, além de depósitos.

Parágrafo único. O projeto de adequação arquitetônica deverá respeitar a volumetria e a plasticidade originais da edificação, inserindo elementos contemporâneos de conforto ambiental e acessibilidade, sem descaracterizar os traços que marcam o patrimônio histórico do município.

Art. 5º A Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras atuará em articulação com:

I – As escolas da rede municipal de ensino, para integração das atividades artísticas ao currículo escolar e à jornada de tempo integral;

II – A Escola de Saberes de Barbalha (ESBA), instituição da sociedade civil que já desenvolve atividades de dança, música, literatura, circo, teatro e cinema, para intercâmbio metodológico e programação conjunta;

III – A Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), para formação de professores, pesquisa e extensão;

IV – O Geopark Araripe, para atividades relacionadas ao patrimônio natural e cultural da região;

V – O Centro Pró-Memória Josafá Magalhães, para ações de preservação da memória histórica de Barbalha.

Parágrafo único. As parcerias poderão ser formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, com ou sem transferência de recursos financeiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

§1º Os recursos orçamentários da pasta da educação poderão ser aplicados na revitalização, manutenção e funcionamento do equipamento, com base no princípio constitucional de que a educação não se restringe ao espaço da sala de aula, sendo o Cine-Teatro um espaço de aprendizagem e desenvolvimento integral.

§2º A Escola poderá captar recursos complementares por meio de:

I – Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

II – Editais de fomento à cultura, nas esferas municipal, estadual e federal;

III – Programas federais como o "Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral", instituído pela Portaria MEC/MinC Nº 6/2025, que prevê financiamento e formação continuada para projetos artísticos e culturais em escolas de tempo integral;

IV – A Política Nacional Mais Cultura nas Escolas, que amplia o acesso à cultura de estudantes, professores e comunidades a partir da parceria entre União, estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil;

V – Receitas próprias provenientes de atividades de autofinanciamento, como a operação do café no foyer;

VI – Patrocínios e doações.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo:

I – Os critérios de matrícula e frequência dos alunos;

II – As diretrizes pedagógicas e curriculares, em alinhamento com a BNCC e as competências gerais da educação básica;

III – O plano de manutenção e conservação do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de outubro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:A7AC33BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 01.09.012/2026

PORTARIA Nº. 01.09.012/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES RELEVANTES QUE COMPÕEM A COORDENADORIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.989/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.989, de 23 de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Barbalha/CE, destinada a garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental – séries iniciais, sem prejuízo da continuidade das ações nas demais etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização tem entre seus princípios o ensino baseado em evidências científicas, a gestão por resultados, o fortalecimento da formação continuada e a valorização dos profissionais docentes que atuam nos processos de alfabetização;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 2.989/2026 criou, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria da Política Municipal de Alfabetização, responsável pelo planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e execução das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 13 da referida Lei, a Coordenadoria será composta por 01 (um) Coordenador Técnico da Política Municipal de Alfabetização e 02 (dois) Assessores Técnicos da Política Municipal de Alfabetização, sendo um de Língua Portuguesa e outro de Matemática;

CONSIDERANDO que os arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.989/2026 instituíram as respectivas funções relevantes, cabendo ao Coordenador promover a implementação e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização e aos Assessores Técnicos auxiliar o Coordenador em suas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Municipal nº 2.989/2026 determina expressamente que os ocupantes das funções relevantes

sejam designados mediante Portaria de lavratura do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a indicação formal realizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 25.09.02/2026/SMEGAB, de 25 de setembro de 2026, após análise das necessidades da Rede Municipal de Ensino e da necessidade de implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização e no Programa “Barbalha Alfabetiza”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a efetiva implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para o exercício das funções relevantes integrantes da Coordenadoria da Política Municipal de Alfabetização, criada pelo art. 13 da Lei Municipal nº 2.989, de 23 de setembro de 2026:

I – MARIA GERCIAN ARAUJO, CPF nº ***.986.803-**, para exercer a função relevante de Coordenadora da Política Municipal de Alfabetização;

II – IDALINA MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS, CPF nº ***.390.323-**, para exercer a função relevante de Assessora Técnica da Política Municipal de Alfabetização – Língua Portuguesa;

III – ERICA DE ANDRADE SILVA, CPF nº ***.866.423-**, ocupante do cargo de Professor – II, para exercer a função relevante de Assessora Técnica da Política Municipal de Alfabetização – Matemática.

Art. 2º Compete à Coordenadora da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.989/2026:

I – coordenar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – supervisionar os programas de formação;

III – acompanhar os indicadores educacionais;

IV – articular as ações da Secretaria Municipal de Educação junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Estado do Ceará;

V – supervisionar as avaliações externas e internas;

VI – elaborar relatórios gerenciais; e

VII – coordenar a equipe técnica.

Art. 3º Compete à Assessora Técnica da Política Municipal de Alfabetização – Língua Portuguesa, sem prejuízo das demais atribuições legalmente previstas:

I – elaborar e desenvolver ações de formação continuada;

II – acompanhar os resultados de leitura e escrita;

III – produzir materiais pedagógicos;

IV – realizar o acompanhamento das unidades escolares;

V – emitir pareceres técnicos; e

VI – subsidiar tecnicamente a Coordenadora da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Compete à Assessora Técnica da Política Municipal de Alfabetização – Matemática, sem prejuízo das demais atribuições legalmente previstas:

I – coordenar as ações de numeracia;

II – elaborar e desenvolver ações de formação continuada;

III – acompanhar as avaliações e os indicadores relacionados à aprendizagem matemática;

IV – produzir materiais pedagógicos;

V – realizar o acompanhamento das unidades escolares;

VI – emitir pareceres técnicos; e

VII – subsidiar tecnicamente a Coordenadora da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. As atribuições previstas nos arts. 2º, 3º e 4º desta Portaria serão exercidas em consonância com as atribuições estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.989/2026 e com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As servidoras designadas por esta Portaria atuarão, em suas respectivas áreas, na implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Programa “Barbalha Alfabetiza”, compreendendo, dentre outras ações pertinentes às suas atribuições, a formação continuada dos profissionais da educação, o acompanhamento pedagógico das unidades escolares, o monitoramento da aprendizagem, a análise de indicadores educacionais e a implementação das estratégias previstas na legislação municipal.

Art. 6º As servidoras designadas nos incisos I, II e III do art. 1º desta Portaria, desde que efetivamente exerçam as atividades de formação e cumpram as metas e atividades previstas na regulamentação aplicável,

farão jus à Bolsa-Formador Municipal, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.989/2026.

§ 1º A Bolsa-Formador possui natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração das servidoras, não integra a base de cálculo de férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária ou quaisquer outras vantagens funcionais, nem caracteriza vínculo empregatício ou alteração da jornada de trabalho.

§ 2º A percepção da Bolsa-Formador fica condicionada, cumulativamente:

I – à vigência da designação para uma das funções relevantes previstas nesta Portaria;

II – ao efetivo exercício das atividades de formação; e

III – ao cumprimento das metas e atividades previstas na regulamentação aplicável.

§ 3º A cessação da designação, o afastamento do efetivo exercício das atividades de formação ou o descumprimento dos requisitos legais implicará a suspensão da Bolsa-Formador, observada a legislação aplicável.

A Lei efetivamente fixa a bolsa em R\$ 400,00 e condiciona sua concessão à designação formal, ao efetivo exercício das atividades de formação e ao cumprimento das metas e atividades previstas em regulamento.

Art. 7º O exercício das funções relevantes de que trata esta Portaria não afasta as servidoras de seus vínculos funcionais originários, devendo suas atividades ser desenvolvidas em compatibilidade com as atribuições decorrentes da Política Municipal de Alfabetização e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao acompanhamento do exercício das funções relevantes, à aferição do efetivo desempenho das atividades e, quando preenchidos os requisitos legais, ao processamento da Bolsa-Formador Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.989/2026 e a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, 01 de setembro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:1E5FC2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.08.02**

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.08.02 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 01 (4X4), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro:** A empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29, totalizando o valor de R\$ 1.443.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza - Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AA7C23F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.08.03**

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.08.03 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 01 e ORE 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro:** A empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, totalizando o valor de R\$ 3.690.800,00 (três milhões seiscentos e noventa mil e oitocentos reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza - Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C81D4B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) da obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Sítio Terezas, Bairro: Distrito Arajara, no município de Barbalha-CE, com área total de 2.667,3m², realizada através do programa Sinalize 2025, convênio direto com a SOP - Superintendências de Obras Públicas do Estado do Ceará.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:16154F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) da obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Sítio Santo Antônio do Caldas, Bairro: Distrito do Caldas, no município de Barbalha-CE, com área total de 271,58m², realizada através do programa Sinalize 2025, convênio direto com a SOP - Superintendências de Obras Públicas do Estado do Ceará.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:29B8630F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) da obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Sítio Santo Antônio do Caldas, Bairro: Distrito do Caldas, no município de Barbalha-CE, com área total de 91,75m², realizada através do programa Sinalize 2025, convênio direto com a SOP - Superintendências de Obras Públicas do Estado do Ceará.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:06D81824

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100701/2026**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUNDS), CONFECCIONADOS EM MADEIRA E PLÁSTICO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER, RECREAÇÃO E CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 15 de outubro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 09 de outubro de 2026

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:C3185032

**SECRETARIA DE DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100601/2026**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 15 de outubro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 09 de outubro de 2026

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:0F2C68BC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 32/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Ilana Brilhante Matias para o cargo em comissão de Controlador-Geral da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o cargo público de Controlador-Geral foi criado pela Lei Complementar Municipal Nº 333, de 30 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/10/2026, Edição 4066;

CONSIDERANDO a natureza de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, do referido cargo, e que este se encontra vago;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILANA BRILHANTE MATIAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXXX2834X-X SSPDS CE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XX3.73X-XX e com inscrição na OAB/CE sob o nº 45762, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR- GERAL** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 09 de outubro de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
 Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
 Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:5A322C7B

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.10.09.01.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.10.09.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ESPECIAIS URBANOS, PODAÇÃO E RECICLÁVEIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA DE GUIAS, PODA ARBÓREA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO, NA SEDE E NAS ÁREAS URBANAS DAS LOCALIDADES DE CAIPU, BELA VISTA, AGROVILA, SÃO BARTOLOMEU, SÃO SEBASTIÃO, BARRA DO FELIPE E XIXÁ DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS

HABILITAÇÕES/PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 29/10/2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E A ABERTURA DA SESSÃO A PARTIR DAS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: Plataforma www.licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D37D960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 08.10.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.10.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.09.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TAYNAH MAURIZ SALES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS, COM OFICINAS CIRCENSES, SHOW DE PALHAÇO E PASSEIO CULTURAL NO TREM DA ALEGRIA, DESTINADOS A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA NOS DIAS 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2026, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 21.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
 Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:51239B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais do magistério público municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), a comemoração alusiva ao **DIA DOS PROFESSORES**, celebrado nacionalmente em 15 de outubro

Art. 2º - Fica estabelecida a suspensão das atividades laborais dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino no dia 13 de outubro de 2026, em razão da transferência da comemoração prevista no artigo anterior, observadas as disposições aplicáveis ao calendário escolar, com exceção das particularidades definidas pela Secretaria de Educação e Cultura em função de ações previamente definidas.

Art. 3º - No dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), o expediente e as atividades escolares ocorrerão normalmente, conforme o calendário e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias à divulgação e ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Outubro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:19E2199C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202404100003

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202404100003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 07 de AGOSTO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D1531E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA À DECISÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar o texto e a publicação da **DECISÃO do Processo de Responsabilização nº 24.08.001.2026:**

Onde se lê:

“Requerido: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA”

Leia-se:

“Requerido: GALDINO VEICULOS LTDA”

Chorozinho/CE, 5 de outubro de 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:B3FFDEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é considerado nacionalmente à celebração do Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Chorozinho e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, estadual e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chorozinho, 09 de outubro de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:8E1D66C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
CONVOCAR A SRA. ANA CAROLINE CAMELO SOUSA,
PARA A REALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE
OCUPACIONAL (ASO) DEMISSIONAL, DIA 16 DE
OUTUBRO DE 2026, AS 10 H, NO HOSPITAL MUNICIPAL
MONSENHOR ANTONINO.

PORTARIA Nº 0910006/2026, de 09 de outubro de 2026.

CONVOCA EX SERVIDORA PARA
REALIZAÇÃO DE ASO DEMISSSIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Sra. **ANA CAROLINE CAMELO SOUSA**, inscrita no CPF: **062.803.643-48**, para a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Demissional, dia 16 de outubro de 2026, as 10 h, no Hospital Municipal Monsenhor Antonino.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:F8C2A4D4

GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 0121/2026, de 9 de outubro de 2026.

“Decreta ponto facultativo no dia 13/10/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE, em alusão ao dia do professor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é celebrado nacionalmente o Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira, feriado escolar estabelecido pelo Decreto federal n. 52.682/1963;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará expediu Decreto antecipando o feriado escolar do dia dos professores para dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Croatá/CE e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, em antecipação do feriado escolar do Dia do Professor estabelecido pelo Decreto federal n. 52.682/1963.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação,

ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 9 de outubro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:5BEE0939

GABINETE

NOMEAR A SRA. GEISLAINE LORRANY MARTINS BEZERRA ALVES

PORTARIA Nº 0110001/2026, de 01 de outubro de 2026.

NOMEIA	SERVIDOR	PARA CARGO
COMISSIONADO	E	DÁ
PROVIDÊNCIAS.		OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **GEISLAINE LORRANY MARTINS BEZERRA ALVES**, inscrita no CPF: **063.304.923-95**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ENSINO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:F4E6A1AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.05 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Contratada:** CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 27/04/2025 à 27/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/04/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Ana Carolina de Araújo Bernardo (**CONTRATANTE**); Claudiomar Vieira Sampaio (**CONTRATADA**).

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:109B84B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.02 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 27/04/2025 à 27/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/04/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Mario David Martins Costa Filho (**CONTRATANTE**); Claudiomar Vieira Sampaio (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1049CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.03 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 27/04/2025 à 27/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/04/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Francisco Lopes Ferreira (**CONTRATANTE**); Claudiomar Vieira Sampaio (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CF415CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.06 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Contratada:** CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 27/04/2025 à 27/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/04/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira (**CONTRATANTE**); Claudiomar Vieira Sampaio (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2B389889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.04 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 27/04/2025 à 27/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/04/2025 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima (**CONTRATANTE**); Claudiomar Vieira Sampaio (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2BD8DEF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260158-SEMED. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 005/2026-DIVERSAS. **CONTRATANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** C. F. DE OLIVEIRA CHURRASCARIA BOI NA BRASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NO SÍTIO LAGOA REDONDA, ZONA RURAL, ERERÉ/CE, CNPJ Nº 35.460.545/0001-65, REPRESENTADA POR CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 704.787.584-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES), DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E 125 DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO. **ACRÉSCIMO:** R\$ 6.587,60. **VALOR GLOBAL ANTERIOR DECLARADO:** R\$ 30.467,00. **VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO:** R\$ 37.054,60 (TRINTA E SETE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DADOS DAS CONTRATANTES:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:40B0BF71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.09.11-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.08.14.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Estratégia Saúde da Família e do

Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total do Contrato:** R\$ 179.999,98 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Rivaldo Oliveira Ferrer. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:359CBEDD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.09.11-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.08.25.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 309.939,40 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e José Sales Silveira D'Almeida. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CE8271FF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.09.11-01. Concorrência n.º 2026.07.14.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 949120/2023, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Valor Total do Contrato:** R\$ 988.448,39 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2027. **Signatários:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Cláudio Alves Palácio. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1D36EB0B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001.23.09/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PLANILHA INTEGRANTE DA CONTRATAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21. Declaração de Dispensa em 08/10/2026. Autorização de Contratação e Ratificação em 09/10/2026. CONTRATADA: **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrada no CNPJ sob n.º 30.607.801/0001-80, no valor de R\$ 41.196,00 (Quarenta e um mil cento e noventa e seis reais). **MONIQUE RIBEIRO DA COSTA**- Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim-CE, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:CEEF3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 0610.01/2026 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0510.01/2026 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N.º 0610.01/2026 - SMTC - Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 0510.01/2026 - SMTC; **Partes:** Município de Fortim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a Empresa contratada. **Objeto:** Contratação artística do Grupo Adoleta para apresentação no evento alusivo ao Dia das Crianças, a realizar-se em 30 de outubro de 2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Fortim/CE. **Contratado:** ID PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.502.701/0001-94; **Valor Global:** R\$ 10.896,80 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Ordenadora da Despesa:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CF8C43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0510.01/2026 - SMTC

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA torna público o TERMO DE AUTORIZAÇÃO referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0510.01/2026 - SMTC, cujo objeto é Contratação artística do Grupo Adoleta para apresentação no evento alusivo ao Dia das Crianças, a realizar-se em 30 de outubro de 2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Fortim/CE. **Data do Termo de Autorização:** 05 de outubro de 2026. **Ordenadora da Despesa:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E78FED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º ADITIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2026

ANÁLISE DE TÍTULOS (CURRICULUM VITAE) N.º 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal n.º 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, a alteração de dispositivos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n.º 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicado em 30 de setembro de 2026, através do email saude@fortim.ce.gov.br e no link www.fortim.ce.gov.br que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.º. O Anexo I, do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n.º 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, deste Primeiro Aditivo.

Art. 2º. As demais normas regulamentadoras do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM, em 09 de outubro de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (TÍTULOS)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
FASE	DATAS	LOCAL
Inscrições	01/10/2026 a 05/10/2026	saude@fortim.ce.gov.br
Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Vitae e seus Anexos	09/10/2026	
Recurso contra a Nota da Avaliação de Currículo Vitae e seus Anexos	13/10/2026	
Resposta aos Recursos	15/10/2026	
Resultado Final do Processo Seletivo	16/10/2026	

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de outubro de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D1DC8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no 1º Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026, de 30 de setembro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Vitae, por Cargo e por Ordem de Classificação, de acordo com o que estabelece o Anexo Único, parte integrante deste Resultado Preliminar.

Art. 2º. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no dia 13 de outubro de 2026, em obediência ao Cronograma de que trata o Anexo I do 1º Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026, de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º. O recurso de que trata o artigo anterior deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do email saude@fortim.ce.gov.br.

Art. 4º. Os recursos interpostos pelos candidatos, no prazo definido no art. 2º deste Resultado Preliminar, serão analisados e confirmados através de e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no **dia 15 de outubro de 2026**, nos respectivos e-mails de cada candidato.

Art. 5º. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE, em 09 de outubro de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Pública: Fisioterapeuta**

Classificação	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	Allana Ferreira dos Santos	10,0
2º	Luciana Lucena Lima	7,5
3º	Nadia Gabriela Ramos da Silva	3,5
4º	Biatriz Pinto Fernandes Mendes	1,5
5º	Karla Camila Lima de Souza	Desclassificado
6º	Alane Kelly de Sousa Oliveira	Desclassificado
7º	Francisco Basilio Junior	Desclassificado
8º	Naiane Vidal Fontenele da Silva	Desclassificado
9º	Lorena Kesia do Vale Araujo	Desclassificado
10º	Igor Cardoso Araujo	Desclassificado
11º	Lydiane Costa	Desclassificado
12º	Gabriella Garcia Rodrigues Fernandes	Desclassificado
13º	Alicianny da Silva Filgueira	Desclassificado
14º	Danuza Pimentel	Desclassificado

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de outubro de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:871D5196

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 019/2026

DECRETO Nº 019/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no dia 13/10/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro, em alusão ao dia do professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, Sr.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE, conforme art. 66, inciso VI, resolve:

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é considerado nacionalmente à celebração do Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará expediu Decreto antecipando o “feriado” do dia dos professores para dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:F2F59429

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2026 – GP

01 de Setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RAIMUNDA EMÍLIA DE LIMA – EMEIF – ESCOLA POLO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO as Leis 042/2010 e 066/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Educação;

CONSIDERANDO Lei nº 251/2022, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Seleção Técnica para Constituição de Banco de Gestores Escolares e indicação para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ibareta-CE., e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2023, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Seleção Pública Simplificada para Constituição de Banco de Gestores Escolares aptos ao exercício dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico (cargos de livre nomeação e exoneração) das Escolas de Educação Básica e Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Ibareta-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **Ana Paula Avelino da Costa**, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola INEP: 23099305 - Raimunda Emília de Lima – EMEIF – Escola Polo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibareta-CE., competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE., em 01 de Setembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:2314150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/2026 – GP

30 de Setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 316/2026-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, em sua integralidade, a Portaria nº 316/2026-GP, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre a atribuição de responsabilidade pelo controle de combustível no âmbito do Município de Ibareta-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE., em 30 de Setembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:13F59C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350/2026 – GP

01 de Outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR, ao Senhor **José Marcos Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE, a responsabilidade pelo **Controle de Combustível** de todas as Secretarias que compõem o **Fundo Geral**, a **Secretaria de Educação e Cultura**, a **Secretaria de Saúde** e a **Secretaria de Assistência Social** do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 01 de Outubro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:AFA4D6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352/2026 – GP
05 de Outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA EM RAZÃO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de Falecimento, a Servidora Pública Municipal, **Sandra Maria da Cruz Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 20162616338 SSPDS/CE e CPF nº 742.302.633-68, do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, junto à Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Fica decretada a **exoneração** da servidora, a partir da data do óbito em 26/09/2026, declarando-se, em consequência, a **vacância** do respectivo cargo nos termos dos incisos I e VIII, do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de outubro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:1BE9CC10

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 40/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N. 40/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – SMPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, bem assim com base na Lei Complementar do Município de Icapuí/CE n. 147/2025, de 6 de março de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 147/2025, que permite a delegação de competências aos Secretários Municipais mediante Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência e regularidade à execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à **JOICE SILVA DE ALMEIDA SOUSA**, servidora pública municipal efetiva, matrícula: 17434, a competência para exercer a função de **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – SMPS**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A ordenadora de despesas fica autorizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS, a praticar os atos necessários à execução das despesas, incluindo autorizar empenhos, liquidações e pagamentos, observadas as normas legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 3º A presente delegação não altera a titularidade da Secretaria Municipal de Proteção Social, permanecendo **ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES** no exercício do cargo de Secretária Municipal de Proteção Social.

Art. 4º A Ordenadora de Despesas deverá observar rigorosamente a legislação aplicável à execução da despesa pública, respondendo pelos atos praticados no exercício da competência delegada, na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 9 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:1119A7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2024 - SEJUV

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 364/2024.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2026.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

11.02.27.812.2702.2.105; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude.

CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI

EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 a 107, da Lei nº

14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026. **Nº DA**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2024.07.05.02. **ASSINAM:**

Marcos Rubeno Braga, pela contratante, e Gilson Matos Moreira, pela contratada.

Publicado por:

Kleyver Radames da Paz Pinto

Código Identificador:6B8EE4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2025 - SEPLAF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 512/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

04.01.04.122.0402.2.010; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e

Finanças. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E

SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. FUNDAMENTO

LEGAL: Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA**

ASSINATURA: 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:00296237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
513/2025 - ATMI

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 513/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 13.01.06.122.0601.2.110; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:9DA59F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
514/2025 - SECULT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 514/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 10.01.13.122.0402.2.095; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** George Simão da Costa, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:21C5EAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
515/2025 - SEME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 515/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.122.0402.2.015; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:1F7A35DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
516/2025 - SEJUV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 516/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 11.01.27.122.2702.2.102; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Marcos Rubeno Braga, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:5F5C9E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
517/2025 - SEGOV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 517/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0402.2.003; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Rivânia Maria Borges da Silva Costa, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:75C73EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
518/2025 - IMFLA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 518/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 14.01.18.122.0404.2.113; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Caio da Cruz Honório, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:41E5FA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
519/2025 - SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 519/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 08.01.15.122.1507.2.075; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:0CF2AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
520/2025 - SMPS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 520/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.04.08.122.0807.2.066; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social.
CONTRATADA: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:838F4149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
521/2025 - SMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 521/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.122.1001.2.038; 06.01.10.301.1001.2.042, 06.01.10.302.1003.2.046, 06.01.10.302.1003.2.047, 10.304.1006.2.049, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:FA3594C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
522/2025 - SEDEMA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 522/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0402.2.083; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 a 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.01. **ASSINAM:** Jefson Borges dos Reis, pela contratante, e Ismael Nunes Abreu, pela contratada.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:08A90D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.31.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
CONTRATO Nº 168/2026

CONTRATANTE: Município de Icapuí – CNPJ: 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 63.063.868/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e materiais médico-veterinários, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Icapuí/CE. **LEGALIDADE:** Lei federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0402.2.083. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 08 de outubro de 2026. **ASSINATURAS:** Jefson Borges dos Reis, pela **CONTRATANTE** e Ana Paula Pimentel Pifano, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E9004B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.10.05.02-PMI/DIVERSAS

Aviso de Licitação. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Concorrência Eletrônica nº 2026.10.05.02-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE PROJETO BÁSICO. **Tipo:** Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechado, conforme inciso II do Art.56 da Lei nº 14.133/2021, essa disputa prevê que as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas. Além disso, preconiza o §2º do mesmo dispositivo que é vedada a utilização de modo de disputa aberto quando adotado critério de julgamento de técnica e preço. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 04 de dezembro de 2026, a partir das 08h:30m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Em 09 de outubro de 2026, Iguatu-CE.

LEVIR DE ARAÚJO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:CABC53B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTECIPA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU, O FERIADO ESCOLAR ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Professor é uma celebração da importância dos educadores e declarado feriado escolar, conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, o dia 15 de outubro recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a valorização do magistério municipal é diretriz fundamental da política educacional, contribuindo para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO que a flexibilização pontual do calendário letivo não prejudica o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º O feriado escolar alusivo ao “Dia do Professor”, celebrado em 15 de outubro, previsto no Decreto Federal nº 52.682/1963, fica, excepcionalmente no exercício de 2026, antecipado para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguatu.

Art. 2º Fica facultado aos servidores vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Iguatu o registro de frequência no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em comemoração ao “Dia do Professor”, mantida a regular prestação dos serviços essenciais e de interesse público, resguardando-se o cumprimento do Calendário Letivo de 2026.

Parágrafo único. Aos servidores lotados em atividades essenciais que vierem a exercer suas funções no dia do ponto facultativo, as horas trabalhadas não serão computadas como extraordinárias, exceto na hipótese de extrapolação da carga horária contratual.

Art. 3º Em razão da antecipação de que trata o art. 1º deste Decreto, as atividades da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguatu funcionarão normalmente no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF7654CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.07.28.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.07.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos Exames Laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.339.102/0001-13 vencedora junto ao Lote Único - Exames Laboratoriais, no valor global de R\$ 221.254,15 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Jerffeson Alencar Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ipaumirim/CE, 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B38C5316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 06.10.2026/01. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.07.28.1

Extrato de Contrato n. 06.10.2026/01. Pregão Eletrônico Nº 2026.07.28.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos Exames Laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 221.254,15 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Paulo Henrique Amorim. Data de Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:02F5F620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

REGULAMENTA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DELIMITADOS, DURANTE A III FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA (III AGROFEST), INSTITUI O PREÇO PÚBLICO MÍNIMO DE OCUPAÇÃO E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 124, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a realização da III Feira de Exposição Agropecuária de Iraucuba (III AGROFEST), entre os dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a outorga transitória de espaços públicos a terceiros com fins lucrativos se submete ao regime de remuneração por preço público;

CONSIDERANDO que o texto legal municipal, distingue expressamente a concessão (contrato bilateral solene de longo prazo) da permissão de uso, qualificando este como ato unilateral, discricionário e eminentemente precário, outorgado pelo Chefe do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso onerosa, a título precário e transitório, de frações delimitadas de bens públicos municipais, situados na área destinada à realização da III Feira de Exposição Agropecuária de Iraucuba (III AGROFEST), adstrita ao período compreendido entre 30 de outubro e 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Os espaços públicos destinados à exploração econômica durante o evento referido no art. 1º dividem-se em 02 (dois) lotes:

I - **Lote 01 (Estacionamento):** Fração de terreno destinada à organização, controle e guarda de estacionamento de veículos automotores.

II - **Lote 02 (Espaço Lounge e Alimentação):** fração delimitada destinada à exploração comercial de serviços de bar, alimentação, espaço de convivência e congêneres.

Art. 3º Ficam instituídos como Preço Público Mínimo de Partida para a outorga da permissão do uso, os seguintes valores:

I - Para o Lote 01 (Estacionamento): R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Para o Lote 02 (Espaço Lounge): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O recolhimento integral do valor ofertado far-se-á compulsoriamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em conta específica do Erário municipal, como condição prévia e indispensável à expedição do termo de permissão.

Art. 4º A seleção dos permissionários dar-se-á mediante Chamamento Público Simplificado, a ser processado e julgado por comissão designada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Irauçuba/CE.

§ 1º O critério de julgamento será o de Maior Preço Público Ofertado, respeitado o lance mínimo de partida fixado no art. 3º deste Decreto.

§ 2º O edital do chamamento público garantirá a ampla publicidade, a isonomia e a igualdade de participação aos interessados que cumprirem as exigências mínimas de habilitação jurídica, fiscal e operacional.

Art. 5º Homologado o resultado do chamamento e comprovado o efetivo recolhimento da importância devida, a permissão de uso será formalizada por meio de Portaria Municipal e respectivo Termo de Permissão de Uso a Título Precário.

Parágrafo único. O termo de outorga deverá prever expressamente a precariedade do ato, a inexistência de direito à indenização em razão de sua revogação justificada por motivo de interesse público, bem como a estrita vedação à sublocação, cessão ou transferência, total ou parcial, das áreas a terceiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B07E9FDF

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PMI Nº 148, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Dia do Professor, celebrado anualmente em 15 de outubro, constitui uma data destinada ao reconhecimento e à valorização dos profissionais responsáveis pela formação educacional, intelectual e cidadã da sociedade;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os profissionais da educação do Município de Irauçuba/CE, em razão da relevante contribuição que prestam ao desenvolvimento educacional e social do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor para o dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, com o objetivo de proporcionar aos profissionais da educação um período de descanso e reconhecimento pelo trabalho desempenhado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba/CE, ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, em antecipação à comemoração do Dia do Professor, celebrado anualmente em 15 de outubro.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto só se aplica aos profissionais da educação, sendo mantido expediente normal para todos os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 9 de outubro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:18294D7A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.14.02

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.14.02**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE**, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 13/10/2026, até às 17h00min do dia 26/10/2026. Data de Abertura das Propostas: 27/10/2026, às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 09/10/2026 –

RENATA MESQUITA FERREIRA –

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3F0E4140

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.10.07.01 - SDRH

INEXIGIBILIDADE Nº. 2026.10.01.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A AMANDA RAINHA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2026, REFERENTE AO III AGROFEST, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. **Contratada:** AMANDA RAINHA DA FARRA LTDA, com o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.10.07.01 – SDRH. **Assina pela Contratada:** Lucas Roberto Santos Omena. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de outubro de 2026. **Vigência do Contrato:** Até o dia 30 de novembro de 2026, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária:** 3001 20 605 0011 1.122 - Apoio à Realização de Feiras Agroecológicas. Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000) Outros convênios da União (1700000000) Elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.22.

Irauçuba/CE, 07 de outubro de 2026 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –

Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FC46C8B9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026-PE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026-PE

N.º PROCESSO: 00008.20260311/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Pneus e Câmaras de ar para atender as demandas dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaicaba-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 26/10/2026. Abertura das propostas 26/10/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaicaba, Ceará, 13/10/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:7A0BB8C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

DECRETO 0910028/2026-GP JARDIM-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso das atribuições legais vigentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Professor no dia 15 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de otimizar o funcionamento do serviço público municipal, promovendo a adequação do calendário de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais indispensáveis à população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipada, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), a comemoração do Dia do Professor (15 de outubro), determinando-se a suspensão das atividades letivas na rede pública municipal de ensino no referido dia.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026 para os servidores dos demais órgãos do Município de Jardim.

Art. 3º. As disposições dos arts. 1º e 2º não se aplicam aos serviços e às atividades considerados essenciais, cujo funcionamento seja indispensável e não possa sofrer interrupção, tais como:

I – Atendimento de urgência e emergência na área da saúde;

II – Limpeza pública e coleta de lixo;

III – Guarda Municipal e vigilância dos bens patrimoniais;

IV – Outros serviços considerados indispensáveis pelas respectivas Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Os gestores das Secretarias e órgãos que prestam serviços essenciais disciplinarão a escala de trabalho e o plantão de seus servidores para assegurar a continuidade do atendimento.

Art. 4º. Os órgãos públicos municipais retomarão o expediente normal e regular no dia 14 de outubro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 09 de Outubro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9306A243

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
2026.10.02.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.10.02.1 - O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES ANUAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, conforme Edital e seus Anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de outubro de 2026 as 17h; ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de outubro de 2026 as 08h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28 de outubro de 2026 as 08h30m;** Através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). O Setor de Licitações da Prefeitura de Jardim/CE, fica localizado a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 09 de outubro de 2026.

MIGUEL BENTO DE SOUZA NETO -
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:70D3709C

**LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE
Nº 2026.05.04.02**

A Secretaria Municipal de Desenv. Soc. e do Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica extinto UNILATERALMENTE, a partir desta data, o Contrato Administrativo, no qual a pessoa física **TEREZINHA TEMOTEO RIBEIRO**, tinha por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS ENSANGUENTADAS DE JESUS - UM CANAL DE GRAÇAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 528/2025, EM**

ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE JARDIM/CE, provenientes da INEXIGIBILIDADE Nº 2026.05.04.02, CONTRATO Nº 2026.05.08-0003. A presente EXTINÇÃO se dá de forma unilateral, conforme o disposto no Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria Municipal de Desenv. Soc. e do Trabalho - Erica Lorena da Silva Pereira.

Jardim/CE, 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:21DA2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LISTA DE INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO CACS-FUNDEB - GESTÃO 2027-2030

A **Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **lista de inscritos para a eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2027-2030**, nos termos do Edital nº 001/2026 - SME – CACS/FUNDEB e suas alterações.

I.RELAÇÃO DE INSCRITOS

1.1. Professores da Educação Básica Pública Municipal:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Raquel Maria de Souza	ETI Santo Antônio	08919	Deferida
Aparecida Sipriano do Nascimento	ETI Tereza Coelho	16452	Deferida
Jose Eirildo dos Santos	ETI João Batista de Figueiredo	09381 / 02012	Deferida

1.2. Diretores da Rede Pública Municipal:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Silvana de Lima dos Santos	ETI Nossa Senhora Aparecida	010790	Deferida
Luiza Antonia de Souza	Creche Proinfância Clara Lucilia Luciano Ayres	14686	Deferida
Elisangela Coelho Brasil Torres	ETI Santo Antônio	02027 / 14496	Deferida

1.3. Servidores Técnico-Administrativos:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Nubia Maria da Fonseca Soares	09179	Deferida
Cicera Basilio Leite	09079	Deferida
Lucia de Fatima Ferreira	09130	Deferida

1.4. Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Luciene Maria de Souza	000.***.***-27	Deferida
Rita de Cassia Felizardo Leal	009.***.***-27	Deferida
Salete Ferreira Gonçalves Nascimento	777.***.***-72	Deferida
Mirna Nadja da Silva Unias	055.***.***-01	Deferida

1.5. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Vania Maria Pereira Rocha da Silva	915.***.***-04	Deferida
Maria Rizete de Oliveira	014.***.***-10	Deferida
Maria Aparecida Rodrigues	007.***.***-06	Deferida
Cicera Alves Sampaio	017.***.***-44	Deferida

1.4. Informamos, ademais, a inexistência de pedido de inscrição indeferido.

Jardim/CE, 08 de outubro de 2026.

JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO
Presidente da Comissão Eleitoral
1809001/26-SME

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação de Jardim/CE
Portaria nº 0207001/2026-GP

Publicado por:
Pedro Antonio do Nascimento
Código Identificador:38354404

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

MAURICIO RAFAEL DA CRUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3DF1C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Olho D'Água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:657ACB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA GOMES MARTINS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D2532439

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOÃO BRUNO FERREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de

animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Água Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F12EAABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

EDVALDO COSTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4014614D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

HUGO RAMALHO DA LUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:470D9DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ESPERIDIÃO FERREIRA LEITE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código: 01.08), localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:43294E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SAMIRA TELES DA SILVA ARAUJO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Riacho Fundo do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C27F218B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOSELITA MARIA MORAIS DA FONSECA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Dos Amargosos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:76698869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ERLÂNDIO EVANGELISTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DA5E8A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FABIANO JOÃO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0637C266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

APARECIDO MAXIMO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Porteirinha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8EFE1C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIA SOCORRO DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Batinga, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:659280CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOAO PAULO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:28C43D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOÃO LUIZ DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6920FFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO OSMAR TEMOTEO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Areias, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:71D88F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOSE MENDES DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5029D93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JACIELE GOMES DA COSTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova Alto São Francisco, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FA3E087E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO GALVÃO DE LIMA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Da Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:13C6C581**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Povoado De Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:FCCCE0B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Jatoba, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:8643E307**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO
ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1109.03/2025 - GAB, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607.01/2025 – PE –PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO;**CONTRATADA:** PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.476,24 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0202.04.122.0402.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 11 de Setembro de 2026, até 11 de Setembro de 2027;**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARISTONE SANTOS DE VASCONCELOS;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA.

Madalena - CE, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:5AD64817**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO
ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1109.01/2025 - SEMAS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607.01/2025 – PE –PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**CONTRATADA:** PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.109,20 (trinta e três mil cento e nove reais e vinte centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0601.08.122.0807.2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 11 de Setembro de 2026, até 11 de Setembro de 2027;**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARISTONE SANTOS DE VASCONCELOS;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Madalena - CE, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:ADC22513**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO
ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1109.05/2025 –

SME, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607.01/2025 – PE –PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 41.611,44 (quarenta e um mil seiscientos e onze reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

PRAZO DE DURAÇÃO: 11 de Setembro de 2026, até 11 de Setembro de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: ARISTONE SANTOS DE VASCONCELOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

Madalena - CE, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:69763D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato Nº **1109.02/2025 – OBRAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607.01/2025 – PE –PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.333,16 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0707.15.122.1501.2.064 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

PRAZO DE DURAÇÃO: 11 de Setembro de 2026, até 11 de Setembro de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: ARISTONE SANTOS DE VASCONCELOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:C2A948D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110.01/2026 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110.01/2026 – SMS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22.09.02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209.02/2026 - SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: GLAUCIO BARROS SALDANHA (CLINI LAB POPULAR)

CNPJ: 73.868.572/0001-60.

Valor do Contrato: R\$ 1.062.203,30 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta centavos).

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22.09.02/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209.02/2026 - SMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DE TABELA SIGTAP/SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, portanto de 01 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: GLAUCIO BARROS SALDANHA.

Madalena- Ce, 01 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B955F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato Nº **1109.04/2025 – SMS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607.01/2025 – PE –PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A**

COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.609,96 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.10.301.0402.2.078 - Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

PRAZO DE DURAÇÃO: 11 de Setembro de 2026, até 11 de Setembro de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: ARISTONE SANTOS DE VASCONCELOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:09037A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0409.01/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2025 – PE – SRP - SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratado: SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA.

CNPJ: 41.068.263/0002-09.

Valor do Contrato: R\$ 24.815,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0112.02/2025 – PE – SRP - SMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (EM REGIME DE COMODATO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 0902.10.302.1003.2.088.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHOA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: RAIMUNDO NONATO COELHO SILTON.

MADALENA- CE, 04 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0470BCD6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.08.001/2026**

Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora pública municipal Eugênia Maria Alves de Sousa ao Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do Convênio nº 096/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, **OZIREZ ANDRADE PONTES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 30, inciso II, alínea “a”,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 096/2026 entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Município de Massapê, cujo objeto consiste na cessão de servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de atividades junto ao órgão cessionário;

CONSIDERANDO que o referido Convênio possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, ocorrida em 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos prestados pela servidora junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Massapê;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO da servidora pública municipal **EUGÊNIA MARIA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 284, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê, para continuar exercendo suas atividades junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente nas Promotorias de Justiça da Comarca de Massapê/CE.

Art. 2º A renovação da cessão observará integralmente as disposições do Convênio nº 096/2026, permanecendo o ônus relativo à remuneração, aos encargos previdenciários e às demais obrigações funcionais da servidora sob a responsabilidade do Município de Massapê, cabendo ao Ministério Público do Estado do Ceará o pagamento do auxílio-alimentação, nos termos do referido instrumento.

Art. 3º A cessão fica renovada pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 096/2026, com término previsto para **20 de setembro de 2031**, ressalvadas as hipóteses de revogação, rescisão ou extinção antecipada previstas no instrumento convenial e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A permanência da servidora à disposição do órgão cessionário fica condicionada à observância das disposições do Convênio nº 096/2026, inclusive quanto à jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais e às demais condições estabelecidas para a cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua homologação pelo Ministério Público do Estado do Ceará, observadas as disposições do Convênio nº 096/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, Data da assinatura digital.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal de Massapê

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6854FB24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.08.002/2026**

Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora pública municipal Antônia Isalene Rocha ao Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do Convênio nº 096/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, **OZIREZ ANDRADE PONTES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 30, inciso II, alínea “a”,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 096/2026 entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Município de Massapê, cujo objeto consiste na cessão de servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de atividades junto ao órgão cessionário;

CONSIDERANDO que o referido Convênio possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, ocorrida em 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos prestados pela servidora junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Massapê;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO da servidora pública municipal **ANTÔNIA ISALENE ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 156, integrante do quadro de pessoal do Município de Massapê, para continuar exercendo suas atividades junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente nas Promotorias de Justiça da Comarca de Massapê/CE.

Art. 2º A renovação da cessão observará integralmente as disposições do Convênio nº 096/2026, permanecendo o ônus relativo à remuneração, aos encargos previdenciários e às demais obrigações funcionais da servidora sob a responsabilidade do Município de Massapê, cabendo ao Ministério Público do Estado do Ceará o pagamento do auxílio-alimentação, nos termos do referido instrumento.

Art. 3º A cessão fica renovada pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 096/2026, com término previsto para **20 de setembro de 2031**, ressalvadas as hipóteses de revogação, rescisão ou extinção antecipada previstas no instrumento convenial e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A permanência da servidora à disposição do órgão cessionário fica condicionada à observância das disposições do Convênio nº 096/2026, inclusive quanto à jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais e às demais condições estabelecidas para a cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua homologação pelo Ministério Público do Estado do Ceará, observadas as disposições do Convênio nº 096/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, Data da assinatura digital.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal de Massapê

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:97EE7C2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 70/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA O CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e

regimentais e em conformidade com a Resolução nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ALIFEN ALVES LACERDA**, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE (referência DAS II) da Câmara Municipal de Mauriti, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos, funcionais e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:15745869

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 71/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA A DIRETORA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com a Resolução nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MARIA HELENA PEREIRA GOMES**, do cargo em comissão de DIRETORA-GERAL da Câmara Municipal de Mauriti, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos, funcionais e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:6EC38F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 72/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

PRORROGA E DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 50/2026 determinou a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 202303172101 até 3 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 51/2026 suspendeu temporariamente a execução dos contratos administrativos nela especificados, medida posteriormente prorrogada pela Portaria nº 58/2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 55/2026 estabeleceu a redução temporária da execução dos Contratos Administrativos nº 202503140001 e nº 20230120201;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e ampliação das medidas de contenção de despesas e de adequação da execução orçamentária e financeira desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, no período de 4 de outubro a 11 de dezembro de 2026, a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 202303172101, celebrado com a empresa Aliança de Ouro Serviços e Empreendimentos Ltda., determinada pela Portaria nº 50/2026.

Art. 2º - Fica determinada, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2026, a suspensão temporária da execução dos seguintes contratos administrativos:

I - Contrato Administrativo nº 202503140001, celebrado com a empresa M. I. M. Oliveira Informática, cujo objeto consiste na locação em comodato de equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmeras de segurança, DVR, monitor, instalação, assistência técnica e serviços correlatos;

II - Contrato Administrativo nº 20230120201, celebrado com a empresa M. I. M. Oliveira Informática - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, copiadoras e computadores, recarga de toners e tintas, reposição de peças e acessórios, bem como locação de impressoras;

III - Contrato Administrativo nº 202601280002, celebrado com a empresa Efficient Serviços Administrativos Ltda. (anteriormente denominada Diego Moura de Lima), cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de apoio à Governança em Gestão de Desempenho, junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mauriti/CE;

IV - Contrato Administrativo nº 202601260003, celebrado com a empresa Optimus Serviços Administrativos Ltda. (anteriormente denominada LM Serviços e Consultoria Ltda.), cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria técnica administrativa no Controle Interno junto à Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Art. 3º - Durante os respectivos períodos, ficam suspensas a execução dos serviços e as correspondentes obrigações de pagamento.

Art. 4º - Encerrados os períodos de suspensão, a retomada da execução contratual dependerá de comunicação formal da Administração às respectivas contratadas.

Art. 5º - Compete ao Fiscal dos Contratos e ao Setor Administrativo notificar as contratadas e adotar as providências necessárias nos respectivos processos administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026 quanto aos contratos relacionados no art. 2º, mantidos, quanto ao contrato referido no art. 1º, os efeitos administrativos a partir de 4 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se, CUMpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR
ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:B05DC32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.09.10.01/SME**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.09.10.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** Objetivando a **prorrogação da vigência do Contrato nº 2025.09.10.01/SME contratações de empresa especializada para serviços de recarga, instalação e sinalização para as diversas unidades escolares para atender as demandas dos setores da secretaria de Educação do município de**

Mauriti/CE. Valor: (R\$ **20.800,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 10 de setembro de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Arthur Campos Parente.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:491E16D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 09.2026**

EDITAL Nº 09/2026 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA, DECRETO Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 09/2026 – PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora do Processo Administrativo Interno para Ampliação Definitiva da Carga Horária, instituída pelo Decreto Municipal nº 19, de 09 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.948/2025, de 12 de dezembro de 2025, e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026, com as alterações promovidas pela Portaria nº 03/2026, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 09/2026**, de 30 de setembro de 2026, referente ao Processo Administrativo Interno para Ampliação Definitiva da Carga Horária dos Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Mauriti/CE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I – Cronograma do Processo Administrativo Interno do Edital nº 09/2026, que passa a vigorar com as seguintes datas:

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTO
30 de setembro de 2026	ONLINE	Publicação do edital
12 a 30 de outubro de 2026	ONLINE	Prazo para Apresentação do Requerimento e da Documentação Exigida
20 de novembro de 2026	ONLINE	Divulgação do resultado PRELIMINAR
23 e 24 de novembro de 2026	ONLINE	Prazo para interposição de recursos
04 de dezembro de 2026	ON-LINE	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do processo administrativo

Art. 2º Fica retificada a disposição referente à formação e habilitação exigidas para as vagas de Pedagogia, constante do Anexo IV – Quadro de Vagas para Ampliação Definitiva de Carga Horária do Edital nº 09/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

As vagas descritas destinam-se aos professores efetivos integrantes do quadro do magistério público municipal que possuam formação e habilitação legalmente compatíveis com a atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, admitidas as seguintes formações:

I – Licenciatura em Pedagogia, observadas as diretrizes curriculares nacionais aplicáveis à formação de professores;

II – Formação em nível médio, na modalidade Normal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A participação dos professores com as formações previstas neste artigo fica condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.948/2025, especialmente quanto à compatibilidade da formação e da habilitação com a carência existente, bem como às demais exigências do Edital nº 09/2026 e da legislação municipal aplicável.

Art. 3º A alteração prevista no art. 2º tem por finalidade adequar as exigências de habilitação profissional às disposições da legislação educacional vigente, assegurando o reconhecimento das formações legalmente admitidas para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sem prejuízo das políticas públicas de incentivo e promoção da formação superior dos profissionais do magistério.

Art. 4º Permanecem inalterados o quantitativo total de 10 (dez) vagas, sua distribuição por região e unidade escolar e as demais informações constantes do Anexo IV que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Art. 5º As alterações promovidas por esta Retificação passam a integrar o Edital nº 09/2026 para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento editalício.

Art. 6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO LEITE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Decreto Nº 19 De 09 De Janeiro De 2026

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:CA52AD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.12.23.02/SEINFRA.**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.12.23.02/SEINFRA. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. **EMPRESA:** GS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO:** (R\$ 58.255,58). Assina pelo **CONTRATANTE:** Santino Marcones Fernandes Lacerda – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela **CONTRATADA:** Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Mauriti/CE, 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:64FC8AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.09.10.02/SMS**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.09.10.02/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** Objetivando a **prorrogação da vigência do Contrato nº 2025.09.10.02/SMS contratações de empresa especializada para serviços de recarga, instalação e sinalização para as diversas unidades escolares para atender as demandas dos setores da secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ R\$ 13.500,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 10 de setembro de 2026. **Signatários:** Maria Aparecida da Silva Barbosa e Arthur Campos Parente.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:47E9D6A2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19.06.43/2026, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.13.1. **Partes:** o Município de MILAGRES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa **VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA**

SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R\$ 3.304,00 (Três mil trezentos e quatro reais), para R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais). **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:8BEC6835

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.09.2**

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **16 de outubro de 2026** exclusivamente pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.milagres.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 09 de outubro de 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Jaiques Vasques Medeiros

Código Identificador:4ACB38FD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.09.22.01.**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.09.22.01. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação e aparelhamento de uma nova creche municipal, visando atender às necessidades de funcionamento da unidade de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação do município de Milagres/CE, garantindo ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, de alimentação, recreação, higiene e descanso das crianças, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa **IMPACTUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.858.196/0001-74 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 134.170,00 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta reais), LOTE 02, no valor global de R\$ 85.359,70 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e LOTE 07, no valor global de R\$ 71.046,97 (setenta e um mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), e a

empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:59846AB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 003/2026-SEB

PORTARIA Nº 003/2026-SEB 06 de outubro de 2026

INSTAURA processo administrativo disciplinar para investigar suposta infração de abandono de cargo pelo servidor FRANCISCO PEREIRA IRINEU.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.563/2025 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que, conforme folhas de ponto, o referido servidor já acumula muito mais de 30 (trinta dias) consecutivos de falta, desde 01 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que tal conduta é punível, em tese, com penalidade de demissão, conforme art. 142, II, da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Municipais de Milagres-CE); e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do(a) acusado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar, em face de FRANCISCO PEREIRA IRINEU, zelador, matrícula nº 1601539, lotada na Secretaria de Educação Básica, para investigar possível cometimento de infração disciplinar de abandono de cargo; e

Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se.

Milagres-CE, data supra.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária de Educação Básica
Portaria nº 010/2026-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:82FF55BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 004/2026-SEB

PORTARIA Nº 004/2026-SEB 06 de outubro de 2026

INSTAURA processo administrativo disciplinar para investigar suposta infração de insubordinação grave em serviço e incontinência pública e conduta escandalosa pelo servidor temporário JANAÍLSON DE SOUSA BATISTA.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.563/2025 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa, o referido profissional se recusa a comparecer ao novo local de trabalho designado após se recusar a seguir as determinações da Diretoria Escolar e desta Secretaria de Educação Básica, tendo, ainda, publicado no seu perfil de Instagram vídeos expondo a contenda que promoveu;

CONSIDERANDO que tal conduta configura, em tese, a infração de insubordinação grave em serviço e incontinência pública e conduta escandalosa, ambas puníveis com penalidade de demissão, conforme art. 141, V e VI, da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Municipais de Milagres-CE); e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda situação potencialmente caracterizadora de infração disciplinar ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do(a) acusado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar, em face de JANAÍLSON DE SOUSA BATISTA, professor temporário, matrícula nº 0062819, lotado na Secretaria de Educação Básica, para investigar possível cometimento de insubordinação grave em serviço e incontinência pública e conduta escandalosa; e

Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.
Cumpra-se.

Milagres-CE, data supra.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária de Educação Básica
Portaria nº 010/2026-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:535AA0B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.10.02/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.18.1

Extrato de Contrato nº **07.10.02/2026**. Dispensa de Licitação nº 2026.09.18.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.489.122/0001-30. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor total do contrato:** R\$ R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Lacordaire Rodrigues Moraes.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jaiques Vasques Medeiros
Código Identificador:8092858B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19.06.35/2026, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.13.1. **Partes:** o Município de Milagres, através

da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MILAGRES/CE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescentar em R\$ 5.209,50 (cinco mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R\$ 21.059,00 (Vinte e um mil e cinquenta e nove reais), para R\$ 26.268,50 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0F1DBFF9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.09.1

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **16 de outubro de 2026** exclusivamente pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 09 de outubro de 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D48A05FC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.28.1

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.09.28.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.122/0001-30, para a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Milagres/CE, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F3D893E3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.10.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.16.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.16.1

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.10.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.16.1. Partes: O Município de Milagres, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **G ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.608.904/0001-84. Objeto: Aquisição de fardamento e acessórios para uniformização dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: O valor global para a contratação é de **80.099,90 (oitenta mil e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: **Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Gessica Alves de Sousa**. 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:2544B7B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.01/2026

Extrato do Contrato nº 02.10.01/2026 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.10.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e a empresa M. Q. LIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pintura manual mecanizada de faixas retrorrefletivas, faixas de retenção, faixas de pedestres e sinalização horizontal em geral, barrotes e placas de sinalização vertical (regulamentação, advertência, temporária de obras e auxiliares), instrumentos de bloqueio viário e desvios em obras, considerados dispositivos auxiliares e de obras, e outros afins, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Milagres/CE. Valor: R\$ 889.491,98 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **RICHARDSON BELÉM TAVARES** (pelo Contratante) e **MARCELO QUEIROZ LIRA** (pela Contratada).

Milagres/CE, 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7108D262

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº021/2026

DECRETO Nº 021/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE E ESTABELECE SUAS FINALIDADES, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 913/2026, de 11 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Missão Velha/CE;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o planejamento, a articulação intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para a garantia do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, especialmente quanto à governança e gestão da política de alfabetização, à formação de profissionais, aos sistemas de avaliação e ao reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ações articuladas para a alfabetização das crianças, a recomposição das aprendizagens, a redução das desigualdades educacionais e a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização tem por finalidade fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização e promover a articulação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da compreensão, da produção textual, da numeracia e do raciocínio matemático.

Art. 3º. O CEMPA atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, a comunidade escolar e, quando necessário, outros órgãos e instituições que contribuam para a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º. O Comitê observará, em sua atuação, os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº 913/2026, especialmente:

- I – garantia do direito à alfabetização;
- II – promoção da equidade educacional;
- III – redução das desigualdades de aprendizagem;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – respeito às especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- VI – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
- VII – identificação e intervenção precoce diante das dificuldades de aprendizagem;
- VIII – recuperação e recomposição das aprendizagens;
- IX – participação das famílias e da comunidade;
- X – inclusão e respeito à diversidade;
- XI – articulação entre gestão, formação, acompanhamento pedagógico e avaliação; e
- XII – regime de colaboração entre os entes federativos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretário Municipal de Educação, que o presidirá;
- II – 1 (um) representante da gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 1 (um) representante da Coordenação de Educação Infantil;
- IV – 1 (um) representante da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- V – 1 (um) representante responsável pelas ações de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – 1 (um) representante responsável pelo acompanhamento das avaliações educacionais da rede municipal;
- VII – 1 (um) representante dos gestores escolares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VIII – 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
- IX – 1 (um) representante dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplando as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
- X – 1 (um) representante da formação continuada dos profissionais da educação;
- XI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- XII – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XIII – 1 (um) representante das famílias ou da comunidade escolar.

§ 1º. A composição do Comitê, com a indicação nominal de todos os seus membros titulares e suplentes, inclusive a do Secretário Municipal de Educação na condição de membro nato e Presidente, será formalizada por portaria do Prefeito Municipal, após a indicação dos representantes previstos nos incisos II a XIII pelos respectivos órgãos, segmentos ou instituições, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação deste Decreto.

§ 2º. A substituição de membro titular ou suplente será formalizada por portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação do órgão, segmento ou instituição responsável pela representação.

§ 3º. A participação no Comitê será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º. Poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos ou instituições públicas e privadas, especialistas, pesquisadores, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e demais profissionais cuja contribuição seja considerada pertinente, conforme a natureza da pauta.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – propor estratégias para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela política municipal;
- III – acompanhar os indicadores de alfabetização, letramento e aprendizagem matemática da rede municipal;
- IV – analisar dados e resultados das avaliações internas e externas, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas e de gestão;
- V – propor ações de intervenção pedagógica, recuperação e recomposição das aprendizagens;
- VI – acompanhar as ações destinadas às crianças que apresentem dificuldades de aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
- VII – contribuir para a elaboração e o acompanhamento do plano municipal de ações para a alfabetização;
- VIII – propor estratégias de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
- IX – incentivar a disseminação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- X – promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente na transição para o Ciclo de Alfabetização;

XI – acompanhar as ações destinadas à promoção da equidade e à redução das desigualdades educacionais;
 XII – incentivar a participação das famílias e da comunidade nas ações relacionadas à alfabetização;
 XIII – articular, quando necessário, ações intersetoriais destinadas à garantia das condições necessárias à aprendizagem;
 XIV – acompanhar a execução das ações pactuadas no âmbito de programas e políticas de alfabetização dos quais o Município participe;
 XV – promover a articulação com as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado do Ceará e a União;
 XVI – elaborar recomendações e proposições destinadas ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização; e
 XVII – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º. A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será conduzida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação por ele designado.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação designará servidor responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Comitê, que exercerá a função de Secretaria Executiva.

Art. 9º. Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar as reuniões do Comitê;
 II – elaborar e encaminhar as pautas;
 III – registrar as reuniões em atas;
 IV – organizar documentos, dados e relatórios relacionados à Política Municipal de Alfabetização;
 V – acompanhar os encaminhamentos aprovados ou recomendados pelo Comitê; e
 VI – prestar o apoio técnico necessário ao funcionamento do colegiado.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A pauta da reunião, acompanhada dos relatórios de monitoramento e dos documentos pertinentes, será encaminhada aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização da sessão.

Art. 11. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de videoconferência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único. As recomendações e proposições do Comitê serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes e registradas em ata.

Art. 13. O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários para análise de temas específicos relacionados à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14. O Comitê poderá solicitar às unidades escolares e aos setores da Secretaria Municipal de Educação informações e dados necessários

ao acompanhamento da política, observadas as normas de proteção de dados pessoais e o sigilo legal aplicável.

CAPÍTULO VII DO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 15. O Comitê deverá contribuir para a elaboração e o acompanhamento de um Plano de Ações da Política Municipal de Alfabetização, contendo, sempre que possível:

I – diagnóstico da situação da alfabetização no Município;
 II – objetivos e metas;
 III – indicadores de acompanhamento;
 IV – ações pedagógicas e de gestão;
 V – estratégias de formação;
 VI – ações de avaliação e monitoramento;
 VII – estratégias de recomposição das aprendizagens;
 VIII – ações de equidade e inclusão;
 IX – responsáveis pela execução; e
 X – cronograma de acompanhamento.

Art. 16. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização deverá considerar, entre outros elementos:

I – os resultados das avaliações de aprendizagem;
 II – os indicadores de leitura, escrita e matemática;
 III – os índices de frequência e permanência escolar;
 IV – os resultados de avaliações externas;
 V – as informações produzidas pelas unidades escolares;
 VI – as desigualdades de aprendizagem identificadas no território municipal; e
 VII – as ações de intervenção e recomposição das aprendizagens realizadas pela rede.

CAPÍTULO VIII DAS ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Art. 17. O Comitê promoverá, no âmbito de suas competências, a articulação com:

I – Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
 II – órgãos e programas do Ministério da Educação;
 III – instituições de ensino superior;
 IV – Conselhos Municipais;
 V – unidades escolares;
 VI – organizações da sociedade civil; e
 VII – demais instituições que possam contribuir para a garantia do direito à alfabetização.

Art. 18. A articulação de que trata este Capítulo observará as competências legais de cada órgão ou instituição e não implicará transferência de atribuições ou responsabilidades não previstas na legislação.

CAPÍTULO IX DA VIGÊNCIA, DO MANDATO E DA RECONDUÇÃO DOS MEMBROS

Art. 19. O mandato dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da Portaria de designação dos respectivos membros, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova designação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica ao Secretário Municipal de Educação, que exercerá a Presidência do Comitê enquanto estiver investido no cargo, na condição de membro nato.

§ 2º. A recondução dos membros dependerá da manutenção da representação institucional ou do segmento pelo qual foram indicados, bem como da conveniência e do interesse da Administração Pública.

§ 3º. A recondução não será automática e dependerá de manifestação formal do órgão, segmento ou instituição responsável pela indicação

do representante e de posterior designação por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 20. O membro titular ou suplente poderá ser substituído antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:

I – renúncia ou pedido de desligamento;

II – perda ou alteração da condição que fundamentou sua representação;

III – desligamento do órgão, setor, unidade escolar, segmento ou instituição que representa, quando a representação estiver vinculada ao exercício de determinada função ou vínculo institucional;

IV – ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, no período de 12 (doze) meses, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno;

V – impedimento legal ou administrativo;

VI – conduta incompatível com as atribuições do Comitê, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis; ou

VII – por interesse público, mediante justificativa da autoridade competente.

§ 1º. A substituição prevista neste artigo será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação de novo representante pelo órgão, segmento ou instituição responsável, quando for o caso.

§ 2º. Na hipótese de substituição do membro titular, o respectivo suplente assumirá a titularidade até a designação de novo titular, observada a representação institucional correspondente.

Art. 21. O término do mandato dos membros não prejudicará a continuidade das atividades do Comitê, devendo os membros permanecer no exercício de suas funções até a publicação do ato de designação dos novos representantes, salvo impedimento ou desligamento definitivo.

Art. 22. A alteração da composição do Comitê, decorrente de substituição, recondução ou renovação de seus membros, não implicará a interrupção ou reinício do mandato dos demais integrantes.

Art. 23. O mandato dos membros do Comitê deverá observar, sempre que possível, a continuidade das políticas, programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidos pelo Município, de modo a assegurar a preservação da memória institucional e a efetividade do acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 25. O Comitê deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 27. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização deverá articular suas ações com os instrumentos de planejamento e gestão educacional do Município.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO

Prefeito Municipal de Missão Velha – CE

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo

Código Identificador: A65A9170

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 09.10.0001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09.10.0001/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão municipal, profissionais da educação, gestores escolares, conselhos municipais, famílias, comunidade escolar e instituições parceiras para o desenvolvimento de ações integradas de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos diversos segmentos da comunidade educacional na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2026/2028 os membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Missão Velha – Ceará, com a finalidade de promover a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e o fortalecimento das políticas e ações municipais destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá:

Titular: Rachel Fachine Ribeiro Tavares Macedo – CPF nº 052.645.314-12

Suplente: Maysa Maria de Parente Peixoto – CPF nº 369.570.203-63

II – 01 (um) representante da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fátima Cruz – CPF nº 879.980.253-87

Suplente: Debora de Figueiredo Silva – CPF nº 771.538.713-49

III – 01 (um) representante da Coordenação de Educação Infantil:

Titular: Cicero Ribeiro de Araújo – CPF nº 670.849.743-34

Suplente: Cícera Souza dos Anjos – CPF nº 656.989.753-53

IV – 01 (um) representante da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Victória Alves Freire – CPF nº 608.932.732-07

Suplente: José Fábio Fernandes Cruz – CPF nº 070.225.683-83

V – 01 (um) representante responsável pelas ações de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Emanuella Sousa de Lucena – CPF nº 722.434.905-44

Suplente: Maria Lucineide Macedo Secundo – CPF nº 503.220.363-72

VI – 01 (um) representante responsável pelo acompanhamento das avaliações educacionais da Rede Municipal:

Titular: Cicero Rogério Alves Barbosa – CPF nº 064.874.413-25

Suplente: Carlos de Lima Macedo – CPF nº 049.710.123-89

VII – 01 (um) representante dos gestores escolares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Maria de Fátima Almeida Silva – CPF nº 399.880.583-49

Suplente: Eliane Gomes Landim – CPF nº 962.147.243-15

VIII – 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil:

Titular: Teodoriana Noca de Oliveira Souza – CPF nº 540.612.023-91

Suplente: Janimeiry Roberto da Silva Oliveira – CPF nº 874.689.213-34

IX – 01 (um) representante dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplando as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens:

Titular: Cicera Amaro da Silva – CPF nº 750.927.273-49

Suplente: Ana Paula Machado Fechine Honorato – CPF nº 423.377.713-34

X – 01 (um) representante da formação continuada dos profissionais da educação:

Titular: Celiane Socorro da Silva Souza – CPF nº 223.439.623-91

Suplente: Verandir de Araújo Sobral – CPF nº 810.232.943-20

XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Paulo Erbenio Maia Neves – CPF nº 042.482.663-18

Suplente: Herivelton Cruz Moreira – CPF nº 015.741.433-79

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Grazielle Cruz Miranda – CPF nº 620.157.883-87

Suplente: Adalgisa Jora Araruna Macêdo – CPF nº 478.112.423-20

XIII – 01 (um) representante das famílias ou da comunidade escolar:

Titular: Jaqueline Lucia Santos – CPF nº 044.915.983-39

Suplente: Clarice Silva Nascimento – CPF nº 084.062.143-41

XIV – Outros representantes de órgãos ou instituições públicas e parceiras, quando convidados, considerando a natureza da pauta:

Titular: Damiana Gonçalves de Oliveira – CPF: 631.802.443-68

Suplente: Eriosvaldo Pereira Borges Júnior – CPF: 823.018.083-00

Art. 3º- O mandato dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da Portaria de designação dos respectivos membros, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova designação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica ao Secretário Municipal de Educação, que exercerá a Presidência do Comitê enquanto estiver investido no cargo, na condição de membro nato.

§ 2º. A recondução dos membros dependerá da manutenção da representação institucional ou do segmento pelo qual foram indicados, bem como da conveniência e do interesse da Administração Pública.

§ 3º. A recondução não será automática e dependerá de manifestação formal do órgão, segmento ou instituição responsável pela indicação do representante e de posterior designação por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4º- O membro titular ou suplente poderá ser substituído antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:

I – renúncia ou pedido de desligamento;

II – perda ou alteração da condição que fundamentou sua representação;

III – desligamento do órgão, setor, unidade escolar, segmento ou instituição que representa, quando a representação estiver vinculada ao exercício de determinada função ou vínculo institucional;

IV – ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, no período de 12 (doze) meses, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno;

V – impedimento legal ou administrativo;

VI – conduta incompatível com as atribuições do Comitê, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis; ou

VII – por interesse público, mediante justificativa da autoridade competente.

§ 1º. A substituição prevista neste artigo será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação de novo representante pelo órgão, segmento ou instituição responsável, quando for o caso.

§ 2º. Na hipótese de substituição do membro titular, o respectivo suplente assumirá a titularidade até a designação de novo titular, observada a representação institucional correspondente.

Art. 5º- O término do mandato dos membros não prejudicará a continuidade das atividades do Comitê, devendo os membros permanecer no exercício de suas funções até a publicação do ato de designação dos novos representantes, salvo impedimento ou desligamento definitivo.

Art. 6º. A alteração da composição do Comitê, decorrente de substituição, recondução ou renovação de seus membros, não implicará a interrupção ou reinício do mandato dos demais integrantes.

Art. 7º. O mandato dos membros do Comitê deverá observar, sempre que possível, a continuidade das políticas, programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidos pelo Município, de modo a assegurar a preservação da memória institucional e a efetividade do acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Comitê, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO

Prefeito Municipal de Missão Velha – CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 09.10.0001/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão municipal, profissionais da educação, gestores escolares, conselhos municipais, famílias, comunidade escolar e instituições parceiras para o desenvolvimento de ações integradas de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos diversos segmentos da comunidade educacional na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2026/2028 os membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Missão Velha – Ceará, com a finalidade de promover a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e o fortalecimento das políticas e ações municipais destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º- O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá:

Titular: Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo – CPF nº 052.645.314-12

Suplente: Maysa Maria de Parente Peixoto – CPF nº 369.570.203-63

II – 01 (um) representante da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fátima Cruz – CPF nº 879.980.253-87

Suplente: Debora de Figueiredo Silva – CPF nº 771.538.713-49

III – 01 (um) representante da Coordenação de Educação Infantil:

Titular: Cicero Ribeiro de Araújo – CPF nº 670.849.743-34

Suplente: Cícera Souza dos Anjos – CPF nº 656.989.753-53

IV – 01 (um) representante da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Victória Alves Freire – CPF nº 608.932.732-07

Suplente: José Fábio Fernandes Cruz – CPF nº 070.225.683-83

V – 01 (um) representante responsável pelas ações de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Emanuella Sousa de Lucena – CPF nº 722.434.905-44

Suplente: Maria Lucineide Macedo Secundo – CPF nº 503.220.363-72

VI – 01 (um) representante responsável pelo acompanhamento das avaliações educacionais da Rede Municipal:

Titular: Cicero Rogério Alves Barbosa – CPF nº 064.874.413-25

Suplente: Carlos de Lima Macedo – CPF nº 049.710.123-89

VII – 01 (um) representante dos gestores escolares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Maria de Fátima Almeida Silva – CPF nº 399.880.583-49

Suplente: Eliane Gomes Landim – CPF nº 962.147.243-15

VIII – 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil:

Titular: Teodoriana Noca de Oliveira Souza – CPF nº 540.612.023-91

Suplente: Janimeiry Roberto da Silva Oliveira – CPF nº 874.689.213-34

IX – 01 (um) representante dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplando as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens:

Titular: Cicera Amaro da Silva – CPF nº 750.927.273-49

Suplente: Ana Paula Machado Fachine Honorato – CPF nº 423.377.713-34

X – 01 (um) representante da formação continuada dos profissionais da educação:

Titular: Celiane Socorro da Silva Souza – CPF nº 223.439.623-91

Suplente: Verandir de Araújo Sobral – CPF nº 810.232.943-20

XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Paulo Erbenio Maia Neves – CPF nº 042.482.663-18

Suplente: Herivelton Cruz Moreira – CPF nº 015.741.433-79

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Grazielle Cruz Miranda – CPF nº 620.157.883-87

Suplente: Adalgisa Jora Araruna Macêdo – CPF nº 478.112.423-20

XIII – 01 (um) representante das famílias ou da comunidade escolar:

Titular: Jaqueline Lucia Santos – CPF nº 044.915.983-39

Suplente: Clarice Silva Nascimento – CPF nº 084.062.143-41

XIV – Outros representantes de órgãos ou instituições públicas e parceiras, quando convidados, considerando a natureza da pauta:

Titular: Damiana Gonçalves de Oliveira – CPF: 631.802.443-68

Suplente: Eriosvaldo Pereira Borges Júnior – CPF: 823.018.083-00

Art. 3º- O mandato dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da Portaria de designação dos respectivos membros, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova designação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica ao Secretário Municipal de Educação, que exercerá a Presidência do Comitê enquanto estiver investido no cargo, na condição de membro nato.

§ 2º. A recondução dos membros dependerá da manutenção da representação institucional ou do segmento pelo qual foram indicados, bem como da conveniência e do interesse da Administração Pública.

§ 3º. A recondução não será automática e dependerá de manifestação formal do órgão, segmento ou instituição responsável pela indicação do representante e de posterior designação por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4º- O membro titular ou suplente poderá ser substituído antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:

I – renúncia ou pedido de desligamento;

II – perda ou alteração da condição que fundamentou sua representação;

III – desligamento do órgão, setor, unidade escolar, segmento ou instituição que representa, quando a representação estiver vinculada ao exercício de determinada função ou vínculo institucional;

IV – ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, no período de 12 (doze) meses, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno;

V – impedimento legal ou administrativo;

VI – conduta incompatível com as atribuições do Comitê, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis; ou

VII – por interesse público, mediante justificativa da autoridade competente.

§ 1º. A substituição prevista neste artigo será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação de novo representante pelo órgão, segmento ou instituição responsável, quando for o caso.

§ 2º. Na hipótese de substituição do membro titular, o respectivo suplente assumirá a titularidade até a designação de novo titular, observada a representação institucional correspondente.

Art. 5º- O término do mandato dos membros não prejudicará a continuidade das atividades do Comitê, devendo os membros permanecer no exercício de suas funções até a publicação do ato de designação dos novos representantes, salvo impedimento ou desligamento definitivo.

Art. 6º. A alteração da composição do Comitê, decorrente de substituição, recondução ou renovação de seus membros, não implicará a interrupção ou reinício do mandato dos demais integrantes.

Art. 7º. O mandato dos membros do Comitê deverá observar, sempre que possível, a continuidade das políticas, programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidos pelo Município, de modo a assegurar a preservação da memória institucional e a efetividade do acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Comitê, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO

Prefeito Municipal de Missão Velha – CE

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo

Código Identificador:73F5A4A8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº
23092601SEINFRA**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 23092601SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20260123/0001-28 - CONTRATO Nº 23092601SEINFRA. ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026DIVE-PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **GMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA-CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.790.910,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e novecentos e dez reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação, 2001.15.122.0002.2.071/ 2001.25.752.0019.2.074, no elemento de despesas 33.90.30.00/33.90.30.24, serão pagas com recursos: Recursos não vinculados de Impostos/ Contribuição de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura 23 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA –
Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:DAD17CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
19092501SEOF**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19092501SEOF

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19092501SEOF

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025SEOF-IN.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 820.346,71 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.04.123.0002.2.003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00/ 33.90.39.05, Recursos não Vinculados de Impostos.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de setembro de 2026 e término em 19 de setembro de 2027.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR**, Secretária de Orçamento e Finanças. **ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR** (Representante Legal) da empresa **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Mombaça - CE, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:2968B530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0011/2026**

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o empreendimento na atividade Infraestrutura Estrutura e Obras de Arte – Vias Terrestre e Urbanas e Rurais – Manutenção e Restauração (Cód.: 26:08) – Serviços de

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

de interesse da pessoa jurídica, Prefeitura Municipal de Mombaça – CE inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01 estão em conformidade com a Lei Complementar 802/21 de 17 de maio de 2021 de licenciamento Art. 9º, e com o Código de Postura do Município no seu Capítulo VIII Art. 131º.

Mombaça, 09 de Outubro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:5E1B00E7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.378, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a oficialização da via pública denominada Rua Lulu Girão, no Bairro Padre Assis Monteiro, Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de **Rua Lulu Girão**, à via pública localizada no Bairro Padre Assis Monteiro, neste Município de Morada Nova/CE, conforme memorial descritivo e planta anexos, que passam a integrar o presente Projeto de Lei para todos os fins legais.

§ 1º O logradouro público mencionado no caput deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal e perfaz uma área total de 289,00 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados).

§ 2º A denominação de que trata o caput consolida o uso público consuetudinário do topônimo, adotado pela comunidade local há mais de 10 (dez) anos, não havendo denominação oficial anteriormente atribuída à referida via.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à atualização do cadastro imobiliário, da nomenclatura urbana e dos registros administrativos municipais pertinentes, bem como à comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, na forma e nos prazos que estabelecer, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de setembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:F24C7E01

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.379, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a oficialização da via pública denominada Avenida Raimundo Ferreira Cosme, no Bairro Padre Assis Monteiro, Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de **Avenida Raimundo Ferreira Cosme**, à via pública localizada no Bairro Padre Assis Monteiro, neste Município de Morada Nova/CE, conforme memorial descritivo e planta anexos, que passam a integrar o presente Projeto de Lei para todos os fins legais.

§ 1º O logradouro público mencionado no caput deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal e perfaz uma área total de 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados).

§ 2º A denominação de que trata o caput consolida o uso público consuetudinário do topônimo, adotado pela comunidade local há mais de 10 (dez) anos, não havendo denominação oficial anteriormente atribuída à referida via.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à atualização do cadastro imobiliário, da nomenclatura urbana e dos registros administrativos municipais pertinentes, bem como à comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, na forma e nos prazos que estabelecer, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de setembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DEAA2BED

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.380, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Determina o Reajuste do Vencimento dos Servidores Efetivos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova-SAAE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2026, os vencimentos-base dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova – SAAE, nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento), para os servidores cujo vencimento-base seja igual ou inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

II - 4% (quatro por cento), para os servidores cujo vencimento-base seja superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de março de 2026.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de setembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:EA19D1F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE), a ser anualmente comemorado no dia 4 (quatro) de outubro.

Parágrafo único. Em decorrência do Dia Municipal previsto no caput desse artigo, o dia de trabalho é facultativo à categoria dele beneficiada.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova.

Art. 3º Durante a semana em que recair a data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover atividades voltadas à valorização, capacitação, debates, homenagens e conscientização sobre a importância desses profissionais para a saúde pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:615B3D59

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o repasse, aos Agentes de Combate às Endemias — ACE do Município de Morada Nova/CE, de valores decorrentes de transferência financeira federal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, o repasse aos Agentes de Combate às Endemias - ACE dos valores efetivamente transferidos pela União ao Município ou ao Fundo Municipal de Saúde para finalidade compatível com o fortalecimento das políticas afetas à atuação desses profissionais, observadas a legislação federal e as normas vigentes do Ministério da Saúde.

§ 1º Para os fins desta Lei, a expressão **Incentivo Financeiro Adicional** — **IFA** designa, exclusivamente, os valores federais efetivamente recebidos pelo Município para a finalidade prevista no caput e destinados ao pagamento autorizado por esta Lei, sem prejuízo da nomenclatura técnica utilizada no ato federal de transferência.

§ 2º O repasse municipal não será realizado com fundamento apenas na previsão genérica de financiamento federal, dependendo do efetivo ingresso do recurso, da identificação de sua finalidade e da compatibilidade com os critérios estabelecidos no ato ou demonstrativo oficial que fundamentar a transferência.

Art. 2º Serão beneficiários do repasse os Agentes de Combate às Endemias que, cumulativamente:

I - possuam vínculo direto e regularmente formalizado com o Município;

II - estejam legalmente investidos no cargo ou emprego de Agente de Combate às Endemias;

III - estejam registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, quando o cadastro constituir requisito ou base de cálculo do repasse federal;

IV - estejam incluídos no quantitativo de ACE considerado elegível ou financiado pelo Ministério da Saúde no respectivo período de referência;

V - estejam no desempenho das atribuições próprias do cargo, observada a legislação aplicável; e

VI - atendam aos demais requisitos previstos na legislação federal, nesta Lei e no ato, demonstrativo ou sistema oficial que fundamentar a transferência.

§ 1º O ACE designado para atividades de supervisão de campo poderá ser incluído no repasse, desde que permaneça formalmente enquadrado como ACE e satisfaça todos os requisitos deste artigo.

§ 2º A mera designação para função ou atividade de supervisão de campo não criará, por si só, direito ao repasse quando o interessado não estiver enquadrado como ACE elegível para fins da transferência federal.

§ 3º É vedado o pagamento em duplicidade relativamente ao mesmo período de referência e à mesma fonte de recursos.

Art. 3º O valor global destinado ao repasse corresponderá exclusivamente aos recursos federais efetivamente recebidos e identificados como compatíveis com a finalidade prevista no art. 1º, observado o ato ou demonstrativo oficial que fundamentar a transferência.

§ 1º O pagamento fica condicionado ao efetivo ingresso dos recursos no Fundo Municipal de Saúde, à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e ao cumprimento das etapas legalmente exigidas para a realização da despesa.

§ 2º É vedada a utilização de recursos próprios do Município para complementar ou substituir o repasse federal destinado ao pagamento previsto nesta Lei, salvo disposição legal superveniente expressa e específica.

§ 3º O valor total pago não poderá exceder o montante efetivamente recebido para a finalidade correspondente, observadas eventuais retenções tributárias ou previdenciárias legalmente incidentes e devidamente documentadas.

Art. 4º O valor recebido será rateado entre os ACE elegíveis constantes da relação definitiva de beneficiários, conforme o critério estabelecido nesta Lei e na regulamentação, sem ultrapassar o montante efetivamente transferido pela União.

§ 1º Quando adotado o rateio igualitário, o valor individual será calculado mediante a divisão do montante disponível para rateio pelo número de ACE elegíveis constantes da relação definitiva.

§ 2º A memória de cálculo deverá indicar, no mínimo, o valor recebido, a data de ingresso, a fonte, a finalidade, o período de referência, o número de beneficiários, a fórmula aplicada e o valor individual.

§ 3º Eventual diferença decorrente de arredondamento será registrada contabilmente e receberá tratamento compatível com a legislação financeira e com a finalidade do recurso, vedada sua distribuição discricionária.

Art. 5º A situação funcional e cadastral dos agentes será aferida com base no período de referência utilizado pelo Ministério da Saúde ou, na ausência de indicação específica, com base nos documentos oficiais que fundamentarem o ingresso do recurso.

§ 1º Férias, licenças, afastamentos, readaptação, cessão, desvio de função, suspensão disciplinar, exoneração, aposentadoria, falecimento e desligamento serão analisados individualmente, conforme a legislação funcional aplicável, os critérios federais utilizados para o repasse e a situação do servidor no período de referência.

§ 2º Nenhum servidor será excluído exclusivamente por classificação genérica de licença ou afastamento sem a indicação do critério legal, federal ou cadastral que fundamentar a decisão.

Art. 6º O pagamento previsto nesta Lei não implica, por si só:

- I - incorporação automática ao vencimento básico;
- II - geração de direito à percepção de parcelas futuras sem novo repasse federal compatível;
- III - alteração do cargo, emprego, função ou regime jurídico do beneficiário; ou
- IV - definição da natureza previdenciária, contábil ou fiscal da parcela em desacordo com a legislação aplicável.

Parágrafo único. A natureza jurídica, a classificação orçamentária, contábil, fiscal e previdenciária do pagamento observarão a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, exclusivamente os procedimentos necessários à execução desta Lei, incluindo:

- I - os documentos e dados necessários à identificação dos beneficiários;
- II - o período de referência e a forma de conferência dos registros oficiais;
- III - os procedimentos de apuração, cálculo, rateio e pagamento;
- IV - a composição e as atribuições da comissão responsável pela apuração;
- V - a publicação da relação preliminar e definitiva dos beneficiários;
- VI - os prazos e procedimentos para impugnação e recurso administrativo;
- VII - a correção de erros materiais e a apuração de pagamentos indevidos; e
- VIII - as medidas de transparência, proteção de dados e controle.

Parágrafo único. O decreto regulamentador não poderá criar beneficiários, ampliar o valor ou o quantitativo financiado, alterar o critério de cálculo definido nesta Lei ou modificar a finalidade do recurso federal.

Art. 8º A Administração Municipal manterá processo administrativo próprio para cada repasse, contendo o documento ou demonstrativo oficial da transferência, o comprovante de ingresso do recurso, a relação de beneficiários, a memória de cálculo, as decisões administrativas e os comprovantes de pagamento, pelo prazo exigido na legislação aplicável.

Art. 9º A divulgação dos valores recebidos, da finalidade do recurso, da metodologia de cálculo, da quantidade de beneficiários e da relação definitiva observará a legislação de transparência pública e de proteção de dados pessoais.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão estrita e exclusivamente à conta dos recursos financeiros expressamente transferidos pela União ao Município para essa finalidade específica, mediante dotação vinculada à referida fonte de custeio federal.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos próprios do Tesouro Municipal para o custeio, pagamento, complementação, adiantamento ou suplementação das despesas de que trata o caput, ficando a exigibilidade e o pagamento de qualquer valor condicionados à prévia, suficiente e efetiva disponibilidade do repasse federal na correspondente conta vinculada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A78F766B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0610-A/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, MIRLA RAVENA SILVA FREIRE, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:99716C1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-A/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova e dá outras providências.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, em conjunto com a Presidente do CMDCA de Morada Nova, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.851 de 23/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2026, das 08h00 às 16h30, na cidade de Morada Nova/CE, com o fim de discutirmos o Tema da Conferência da Criança e do Adolescente e elaborarmos propostas para as Conferências Regionais e Estaduais.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: *“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”*.

Art. 3º A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º À Comissão Organizadora da Conferência caberá:
I — Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;
II — Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III — Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
IV — Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V — Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
VI — Mobilizar o público-alvo para participar das conferências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidenta do CMDCA de Morada Nova/CE

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2A5AC86C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-B/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
NILO DE FREITAS RODRIGUES	62989	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCISCA FLÁVIA DE ALMEIDA	131689	AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:00004304

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM Nº 0910-A/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO HONORATO FILHO
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO
INSTITUIDORA: MARIA LUZIA GIRA O HONORATO
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do pensionista RAIMUNDO HONORATO FILHO, CPF n. 520.025.783-20, DN. 25.01.1940; ocorrido em 20 de abril de 2026, conforme certidão de óbito devidamente apresentada.

CONSIDERANDO que é dever do IPREM, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício previdenciário de pensão do segurado RAIMUNDO HONORATO FILHO, CPF n. 520.025.783-20, DN. 25.01.1940, matrícula n.º 89027, em razão de seu falecimento ocorrido em 20 de abril de 2026;

DETERMINAR o pagamento do saldo residual do benefício referente ao mês de abril de 2026, proporcional até a data do óbito (20/04/2026);

DETERMINAR, outrossim, a exclusão definitiva do beneficiário da folha de pagamento deste Instituto.

Cumpra-se

Morada Nova (CE), 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENODiretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509**Publicado por:**
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:64DD132F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 0910-B/2026****NOME DO BENEFICIÁRIO:** OSVALDO FILICIO DE AQUINO
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO
INSTITUIDORA: RITA DE CASSIA SILVA AQUINO
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do pensionista OSVALDO FILICIO DE AQUINO, CPF n. 098.279.603-00, DN. 18.05.1948; ocorrido em 01 de agosto de 2026, conforme certidão de óbito devidamente apresentada.**CONSIDERANDO** que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.**RESOLVE:****CESSAR** o pagamento do benefício previdenciário de pensão do segurado OSVALDO FILICIO DE AQUINO, CPF n. 098.279.603-00, DN. 18.05.1948, matrícula n.º 60417, em razão de seu falecimento ocorrido em 01 de agosto de 2026;**DETERMINAR** o pagamento do saldo residual do benefício referente ao mês de agosto de 2026, proporcional até a data do óbito (01/08/2026);**DETERMINAR**, outrossim, a exclusão definitiva do beneficiário da folha de pagamento deste Instituto.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENODiretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509**Publicado por:**
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:4D6261EB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-A/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:**CONCEDER**, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 22 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal DIANA CLAUDIA BANDEIRA RODRIGUES, matrícula 1313371, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZASecretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:44F2B1DB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-AA/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:**CONCEDER**, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 16 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ZUILA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1300741, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZASecretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6AFF178B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-AB/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:**CONCEDER**, a partir de 05 de outubro de 2026, a pedido do servidor(a) pública municipal MARIA NALIENE LEMOS MAIA, matrícula nº 1314408, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação no SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 30 (TRINTA) DIAS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZASecretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8A8AB99A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-B/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de julho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ERIKA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1319019, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C802092F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-C/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 21 de agosto de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ERIKA MARIA DE SOUSA, matrícula 1319019, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:2461201E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-D/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA IZABEL DE LEMOS PEREIRA, matrícula 1307339, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:EF4E09EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-E/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 14 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA MONTEIRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1317199, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:1F8E21D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-F/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 16 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO VALDENILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1307550 / 1313347, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:D25E2170

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-G/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 17 de setembro de 2026, do(a) servidor(a)

público(a) municipal MARIA DAS GRACAS ARRUDA VIEIRA, matrícula nº 1317121, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 07(SETE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:AC5B9736

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-H/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 15 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA VALDIZIA SARAIVA, matrícula nº 1310992, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 4 (QUATRO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:F92EF2A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-I/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 19 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO CESAR DE FREITAS LIMA, matrícula 1315129 / 1318217, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 120 (CENTO E VINTE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:1189D07E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-J/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 15 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANA PAULA MOURA DE ALMEIDA AMBROSIO, matrícula 1390699, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:479F1124

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-K/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 28 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO, matrícula 1313118 / 1325272, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 114 (CENTO E QUATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8D6BF785

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-L/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 11 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA, matrícula 1302442, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MECANICO_08HS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:1B9CDCB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-M/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 14 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal CARMEN LUCIA BARRETO, matrícula 1312766 / 1318667, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:6AE748B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-N/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 08 de setembro de 2026 a 11 de setembro e 14 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal CELMA OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 1311832, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:EC9CDA04

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-O/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado

como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 13 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal DEIVIANE MARIA GIRAO BATISTA, matrícula 1309447, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO _08HS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:AA7C9AF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-P/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 18 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal EDLEUZA DE SOUSA CUNHA SANTOS, matrícula nº 1391464, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - I - 08, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 14 (CATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:0EA6F49B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-Q/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 15 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ELIS REGINA COELHO DE SOUSA SILVA, matrícula 1315978, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C20B7EDB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0810-R/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 18 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA ELIGENE LOPES DA SILVA, matrícula 1311980, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:CA5FF9CF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0810-S/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 07 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal LUCIVANIA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1391475, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 12 (DOZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:04B6E184**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0810-T/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 22 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DILZANIR BESERRA DOS SANTOS, matrícula 1305735, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:986F1099**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0810-U/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 16 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026 e 23 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DAS GRACAS ANDRADE, matrícula nº 1318187, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:762E720F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0810-V/2026-SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 15 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA EDILENE DE OLIVEIRA, matrícula 1321374, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:19CDB367

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-W/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 21 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA GLACELIA DE MENESES CAVALCANTE, matrícula nº 1318179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8D31DE5E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-X/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 10 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ROZANGELA MARIA DE LIMA, matrícula nº 1325850, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 14 (CATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:40BB840E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-Y/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de setembro de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal SANDRA MARIA NOBRE matrícula nº 1302710, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO _08HS com lotação na SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 15 (QUINZE) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2º da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B017C9A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810-Z/2026–SEAD**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 21 de setembro de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal TATIANA ICA RABELO DE FREITAS, matrícula 1390774, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 91 (NOVENTA E UM) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:3863B280

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WILLAMY RIBEIRO ALVES**, inscrito no CPF: 009.XXX.XX3-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais), para participar do **Encontro Regional para Realização de oficina Formativa Sobre Garantia do Direito à Participação e implementação do CPA Municipal-Regional Cariri, nos dias 13 e 14 de outubro de 2026** no complexo mais infância e Fortaleza, localizado na Av. Jules Rimet (Antigo CSU) – Santo Antônio, Barbalha Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B0BC6CB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MARCELO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027262 e inscrito no CPF nº 019.784.443-03, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49E8EBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DHEIME SOARES DE ABREU**, portadora do RG nº 20071969840 e inscrita no CPF sob nº 049.191.233-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E71ADFC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA**
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NAS
INSTALAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo nº 00015.20260727/0003-86, referente ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE013/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a capacidade técnica, estrutural, logística e higiênico-sanitária da empresa arrematante para o regular fornecimento de água mineral sem gás e vasilhames, conforme exigências estipuladas no Termo de Referência do respectivo Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Vistoria Técnica, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Cleber da Silva Mourão – Presidente;
II – Jorge Pereira Costa - Membro;
III - Fernando Luís Pereira Farias - Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão ora nomeada realizar a vistoria técnica presencial nas instalações da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº GM-PE013/2026.

Parágrafo único. A Comissão deverá verificar, *in loco*, a adequação do espaço físico para armazenamento, condições de higiene e limpeza, proteção contra intempéries, ausência de contaminação cruzada e as condições dos veículos para transporte, conforme exigências do edital.

Art. 3º. Após a realização da vistoria, a Comissão Especial deverá emitir o respectivo "Relatório de Vistoria Técnica", devidamente fundamentado com o parecer conclusivo (Aprovado ou Reprovado), o qual passará a compor os autos do Processo Administrativo nº 00015.20260727/0003-86.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:0DB5CE5A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20261007/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO - SHOW DO CANTOR "ANDERSON FREIRE" NO DIA 09/11/2026, COM DURAÇÃO DE 01H 30MIN PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOVA RUSSAS.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 08 de outubro de 2026. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ/MF Nº 63.712.077/0001-04. Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:BB5E2A9A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20261007/0001-66 - CONTRATO Nº SC-IN021/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN021/2026- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O).....:** CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO - SHOW DO CANTOR "ANDERSON FREIRE" NO DIA 09/11/2026, COM DURAÇÃO DE 01H 30MIN PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOVA RUSSAS. - **VALOR TOTAL:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.392.0028.2.082 - Apoio e Realização de Festividades, R\$ 260.000,00 no elemento de despesa 33903920: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS - VIGÊNCIA:** de 7 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2026

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:EA0D4123

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL – SAAE-PE004/2026

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS. O Município de Nova Russas torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE004/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, reabrindo-se o prazo para cadastramento das propostas até o dia **29 de outubro de 2026 às 10:00h**. O termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Nova Russas, 09/10/2026.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:6F6FB850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 220 2026

DECRETO Nº 220/2026 ORÓS-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é comemorado o dia da Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado no dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), em alusão ao dia da Padroeira do Brasil em todas as repartições públicas municipais, estaduais, sociedades de economia mista e congêneres.

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídos das disposições do presente Decreto e funcionarão através de estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:EB4A3084

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 221/2026

DECRETO Nº 221/2025 ORÓS-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026, EM ALUSÃO AO DIA DO(A) PROFESSOR(A) NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização das atividades escolares, possibilitando o planejamento pedagógico e administrativo das unidades de ensino da rede municipal; e

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, o “Dia do Professor” (15 de outubro) é declarado feriado escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 13 de outubro de 2026 o **feriado escolar alusivo ao Dia do Professor**, exclusivamente para os servidores lotados nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Orós.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para comunicar os pais, responsáveis e demais membros da comunidade escolar sobre o disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DB6E69FF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 471/2026**

LEI Nº 471/2026 ORÓS-CE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES (CONTRATO DE CONSORCIO) E UNIFICAÇÃO DOS ADITIVOS, QUE ALTERAVAM O CONTRATO DE CONSORCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) do Consórcio Público Região Sertão Centro Sul (CONSCENSUL), cuja celebração se efetiva com os Municípios de Baixo, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari, Várzea Alegre.

Art. 2º. Fica alterada as cláusulas do presente contrato, unificando todos os aditivos que alteravam o contrato de consórcio, passando assim a ter o seu inteiro teor atualizado e com as devidas retificações feitas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:65DAE025

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 216**

PORTARIA DE Nº.216/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 64/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério; **CONSIDERANDO** a seleção regida pelo edital nº. 0002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **MIRNA STELA AUGUSTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 339, inscrita no CPF nº: 387.314.013-68 para exercer o cargo de **COORDENADORA**, na Escola de Ensino Fundamental, Eliseu Batista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:EDCECC4C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 065/2026 SMECD**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO JONATAS PINHEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: PLANEJANDO A EDUCAÇÃO PARA A PRÓXIMA DÉCADA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Fórum Estadual de Educação na data 09/10/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 08 de outubro de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:94573D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 033/2026**

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro/CE

CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br

PORTARIA Nº 033/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Certificado e-compras CNM - Edição Fortaleza/CE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Piquet Carneiro/CE, Sede da Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Fortaleza/ce na data 13/10/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 09 de outubro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

aSiteGov

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:04D6CAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 34/2026**

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro/CE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br

PORTARIA Nº 34/2026

O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Certificado e-compras CNM

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sede da Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará na data 13/10/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 09 de outubro de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA

Secretaria

aSiteGov
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
CNPJ: 07.738.057/0001-31
www.piquetcarneiro.ce.gov.br/diariaslista.php?id=2702

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:C0C3AE40

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202510082

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO

CONTRATO N.º 202510082 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.09.29.3.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA Nº 2025.09.29.3

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 09 DE OUTUBRO DE 2026 A 08 DE OUTUBRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA18D7C2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.10.09.1.**

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.10.09.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengicom.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução de Pavimentação em diversas localidades na Zona Rural do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de novembro de 2026**, a partir das **11:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 992744706, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com

Potengi/Ceará, 09 de outubro de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:84C23471

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.10.09.2.**

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.10.09.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengicom.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução de Pavimentação na Localidade do Sítio Carcará, na Zona Rural do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de novembro de 2026**, a partir das **08:30 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 992744706, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com

Potengi/Ceará, 09 de outubro de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA –

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:61E2C102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202510081**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202510081 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.09.29.2.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA Nº 2025.09.29.2

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATADA.....: M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 09 DE OUTUBRO DE 2026 A 08 DE OUTUBRO DE 2027.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:95865C51

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02.003.2026**

O(A) GABINETE DO PREFEITO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 02.003.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: - - ou no endereço: --.

Quixadá/CE, 13 de outubro de 2026.

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA -

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:ACE9D398

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 051 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE QUIXADÁ, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é considerado nacionalmente à celebração do Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará expediu Decreto antecipando o “feriado” do dia dos professores para dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, estadual e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 09 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:49804EFD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TECNOLOGIA
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº
05.006/2026-DE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa nº 05.006/2026-DE. Nº **202609280001** - Valor global: R\$ 11.970,00. **Contratada:** HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Breno Alley de Oliveira Freires. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Assina pela contratante:** Marcelo Costa Correia. Data da assinatura do contrato: 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B9F8167D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08.002/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º termo de aditivo da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **Nº202507220001 – Contratada:** IGX COMERCIAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Rafael Sousa de Aguiar; **Nº202507220002 – Contratada:** VITÓRIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lidiane Oliveira Falcão; **Nº202507220003 – Contratada:** N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Natanael da Silva; **Nº202507220004 – Contratada:** ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Emerson dos Santos Barros. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata por mas 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 22 de julho 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FD6C7110

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º termo de aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **Nº 08.002/2025-01SME – Contratada:** IGX COMERCIAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Rafael Sousa de Aguiar; **Nº 08.002/2025-03SME – Contratada:** N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Natanael da Silva; **Nº 08.002/2025-04SME – Contratada:** ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Emerson dos Santos Barros. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo de aditivo nº08.002.2025-01 tem por objeto acrescer 5,94% sobre o valor inicial do contrato, o nº08.002.2025-03 tem por objeto acrescer 4,84% sobre o valor inicial do contrato e o nº08.002.2025-04 tem por objeto acrescer 15,09% sobre o valor inicial do contrato. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 29 de maio 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0C652C04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 2º termo de aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **Nº 08.002/2025-02SME – Contratada:** VITÓRIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Lidiane Oliveira Falcão. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 16,74% sobre o valor inicial do contrato. Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 29 de maio 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:241ADA89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08.002/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **Nº08.002.2025-05SME – Valor Global:** R\$ 3.935.088,00 – **Contratada:** IGX COMERCIAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Rafael Sousa de Aguiar; **Nº08.002.2025-06SME – Valor Global:** R\$ 6.214.922,00 – **Contratada:** VITÓRIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lidiane Oliveira Falcão; **Nº08.002.2025-07SME – Valor Global:** R\$ 1.757.816,25 – **Contratada:** ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Emerson dos Santos Barros; **Nº08.002.2025-08SME – Valor Global:** R\$ 113.947,25 **Contratada:** N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Natanael da Silva. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 17,18 e 25 de agosto; 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B68D9FFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07.001/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 07.001/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.006/2026/SMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196, 197, 198 e 199 da Constituição Federal, que estabelecem as diretrizes fundamentais relativas ao direito à saúde, à relevância pública das ações e serviços de saúde e à organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o regime jurídico aplicável às Organizações Sociais e aos Contratos de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 2.976, de 06 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no procedimento de seleção, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, economicidade, motivação, julgamento objetivo e interesse público;

CONSIDERANDO a instauração do Chamamento Público nº 10.006/2026/SMS, cujo objeto consiste na SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO

SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DR. ANTÔNIO MOREIRA MAGALHÃES, INTEGRANTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial de Seleção responsável pela condução, processamento, análise e julgamento do referido Chamamento Público, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.006/2026/SMS, responsável pelo processamento e julgamento do procedimento destinado à seleção de entidade privada sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social na área da saúde, para celebração de Contrato de Gestão visando à operacionalização, gerenciamento, execução e manutenção das atividades e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Dr. Antônio Moreira Magalhães, integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Quixadá/CE.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CÍCERO TIAGO FERNANDES PEREIRA;

SECRETÁRIO: MÁRCIA GOMES CAVALCANTE;

MEMBRO: NATALIE EVELYN DE SOUSA MENEZES.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Seleção:

I – conduzir e processar o Chamamento Público nº 10.006/2026/SMS, observadas as disposições do respectivo Edital e da legislação aplicável;

II – receber, abrir, examinar e analisar os documentos e propostas apresentados pelas entidades participantes;

III – verificar o atendimento às condições de participação, aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

IV – analisar e julgar as propostas, os programas de trabalho e os demais documentos técnicos apresentados pelas entidades participantes, mediante aplicação dos critérios, parâmetros e pontuações estabelecidos no Edital e em seus anexos;

V – promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, quando necessárias e juridicamente admissíveis;

VI – solicitar esclarecimentos, informações ou manifestações técnicas necessárias à adequada análise dos documentos e propostas;

VII – elaborar atas, relatórios, mapas de julgamento, registros de pontuação e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados no curso do procedimento;

VIII – decidir, no âmbito de suas atribuições, acerca da habilitação ou inabilitação das entidades participantes, bem como da classificação ou desclassificação das respectivas propostas;

IX – receber, processar e analisar os recursos administrativos interpostos no âmbito do procedimento, exercendo juízo de reconsideração quando cabível e encaminhando-os à autoridade competente para decisão, quando mantida a decisão recorrida;

X – elaborar o resultado do julgamento e o relatório final do procedimento, submetendo-os à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis;

XI – praticar os demais atos necessários à regular condução e conclusão do Chamamento Público nº 10.006/2026/SMS, nos limites das atribuições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar o apoio de servidores, profissionais ou setores técnicos da Administração Municipal com conhecimento especializado nas matérias relacionadas ao objeto do Chamamento Público, especialmente nas áreas assistencial, administrativa, contábil, econômico-financeira, jurídica e de gestão de serviços de saúde.

Parágrafo único. As manifestações técnicas emitidas para subsidiar os trabalhos da Comissão terão caráter de assessoramento e integrarão os autos do procedimento, permanecendo sob responsabilidade da Comissão as decisões compreendidas no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Seleção deverão atuar com independência, imparcialidade, objetividade e observância aos princípios que regem a Administração Pública, devendo comunicar à autoridade competente eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer sua atuação.

Art. 6º As decisões da Comissão Especial de Seleção deverão ser devidamente motivadas e registradas nos autos do processo administrativo, especialmente aquelas relativas à habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação e atribuição de pontuação às propostas.

Art. 7º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção serão considerados serviços públicos relevantes, não fazendo seus integrantes jus ao recebimento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária exclusivamente em razão do exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 8º A Comissão Especial de Seleção instituída por esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e permanecerá constituída até a conclusão definitiva do Chamamento Público nº 10.006/2026/SMS, inclusive para processamento e análise de eventuais recursos administrativos e demais atos necessários ao encerramento do procedimento.

Art. 9º Os casos omissos relativos à atuação e ao funcionamento da Comissão serão resolvidos em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 10.006/2026/SMS, com a Lei Federal nº 9.637/1998, a Lei Municipal nº 2.976/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27/2019, e com as demais normas aplicáveis.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

.

SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

RILSON SOUSA DE ANDRADE

Secretário e Ordenador de Despesas

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DA41DF9F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.02.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Sítio Mulungu, por intermédio da Secretaria de Saúde no Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **MAVILOC LTDA**, com proposta totalizando o valor de **R\$ 539.512,96 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:A0F8583D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 189/2026 - GAB

ERRATA

PORTARIA Nº 189/2026 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais, torna pública a errata da **PORTARIA Nº 189/2026 - GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 07/10/2026, na edição de nº 4068.

1) ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 189/2026-GAB.”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 191/2026-GAB.”

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F15BA37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 190/2026 - GAB

ERRATA

PORTARIA Nº 190/2026 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais, torna pública a errata da **PORTARIA Nº 190/2026 - GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 07/10/2026, na edição de nº 4068.

1) ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 190/2026-GAB.”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 192/2026-GAB.”

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4E4D1C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026-GAB.

PORTARIA Nº 189/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Secretária da Procuradoria da Procuradoria- Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HORTENCIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***,256.4**.-**, do cargo de Secretária da Procuradoria, a partir do dia 30 de setembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EC883599

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0302/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:32107344

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0303/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:BC5000B0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0304/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:2FCE8DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0305/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:061B37CB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0306/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E68079D2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0307/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 09/10/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Outubro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EAA19C1D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º quadrimestre de 2026 (maio a setembro).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, pela Lei Municipal nº 969/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e pelo seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e controle da execução da política pública de saúde e da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pela Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, contendo informações sobre o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas, produção e oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada;

CONSIDERANDO a apreciação e discussão do referido relatório em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré/CE, nos termos apresentados ao Plenário.

Art. 2º

Aprovar a prestação de contas dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde referentes ao 2º quadrimestre de 2026, conforme documentação e informações apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º

O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições de controle social, registra que a matéria foi apresentada, apreciada e deliberada pelo Plenário, ficando a documentação correspondente arquivada junto aos registros do Conselho.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO COSTA ALMEIDA

Presidente

CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA

Vice-Presidente

CAMILA DA SILVA MOREIRA

Secretária Geral

JULIANA LIMA PEREIRA

Secretária Adjunto

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C421F162

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260925.002**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.24.09.2026-SEMUS; CONTRATO Nº 20260925.002 - LOCATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE DE RUSSAS-CE – LOCADOR: SRA. LUCIANNE ROCHA KUIAWSKI, INSCRITO NO CPF: 008.529.263-08; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AV. Irmã Maria da Graça, 3445, IPIRANGA, RUSSAS – CEARÁ EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; com o valor mensal de R\$: 5.110,02 (cinco mil cento e dez reais e dois centavos), perfazendo o valor

global do contrato em valor global R\$: 61.320,24 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); PROGRAMA DE TRABALHO0901.10.302.1003.2.069 - Manutenção do SAMU. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS / 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. Fonte de recurso: 1.500.1002.00 Receita de Imposto e Trans. – Saúde - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos

Código Identificador:CF1FDC39

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001.24.09.2026-SEMUS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora Ana Kelly Leitão de Castro – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.24.09.2026-SEMUS**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel na Av. Irmã Maria da Graça, 3445, Ipiranga, Russas/CE, para instalação e ao funcionamento da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em favor da Secretaria de Saúde do Município de Russas/CE, devendo, para tanto, atender às especificações básicas a seguir delineadas, tendo como locador, a Sra. Lucianne Rocha Kuiawski, inscrita no CPF: 008.529.263-08, sendo locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor mensal de R\$: 5.110,02 (cinco mil cento e dez reais e dois centavos), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 61.320,24 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0901.10.302.1003.2.069 - Manutenção do SAMU. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS / 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. Fonte de recurso: 1.500.1002.00 Receita de Imposto e Trans. – Saúde. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Russas/CE, 25 de setembro de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos

Código Identificador:0424140E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**NOME/EMPREENHIMENTO: ASSOCIACAO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE RUSSAS - ASCAMARRU
CPF/CNPJ: 14.840.281/0001-03**

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a **Autorização Ambiental (AA)** para a atividade de coleta,

transporte e armazenamento temporário de materiais eletroeletrônicos desenvolvida na Rua Francisco Scipião Simões, nº 162, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:

Ana Luiza Lima Ferreira

Código Identificador:B3081CB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2026

Dispõe sobre o dever de presteza, urbanidade e respeito no atendimento ao usuário do serviço público por parte dos servidores públicos municipais, institui diretrizes para o atendimento ao cidadão e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, “g”, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência que rege a Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 128, I, V, “a”, XI, da Lei Municipal nº 014/1997,

CONSIDERANDO que o atendimento com urbanidade, respeito, presteza e cortesia é um direito fundamental do cidadão e um dever ético e funcional inafastável de todo agente público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DE ATENDIMENTO

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas de conduta, presteza e urbanidade a serem observadas por todos os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Art. 2º O atendimento ao usuário do serviço público municipal reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I urbanidade, respeito, cortesia e acessibilidade no trato com os usuários;

II presteza, agilidade e eficácia na prestação dos serviços e no fornecimento de informações;

III igualdade de tratamento, vedando-se qualquer tipo de discriminação, seja por motivo de raça, gênero, orientação sexual, idade, religião, convicção política ou condição socioeconômica;

IV cumprimento rigoroso dos horários de expediente e de atendimento ao público estabelecidos;

V utilização de linguagem clara, simples e compreensível, evitando-se o uso de termos técnicos desnecessários ou jargões burocráticos.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 3º Constitui dever funcional de todo servidor público municipal, no exercício de suas atribuições ou em razão delas:

I atender aos usuários com paciência, atenção e prontidão, buscando solucionar a demanda apresentada ou encaminhá-la corretamente ao setor competente;

II zelar pela correta identificação visual, utilizando crachá funcional ou mantendo visível sua identificação no posto de trabalho;

III abster-se de demonstrar impaciência, desrespeito, desdém ou rispidez no trato com o cidadão, ainda que diante de situações de conflito ou exaltação por parte do usuário;

IV priorizar o atendimento a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos, em conformidade com a legislação federal e/ou municipal vigente.

Parágrafo único. O atendimento de que trata este artigo abrange as modalidades presencial, telefônica, por meios eletrônicos ou digitais oficiais do Município.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES

Art. 4º O descumprimento dos deveres de presteza, urbanidade e respeito previstos neste Decreto sujeitará o servidor às sanções administrativas e disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 5º Configura infração disciplinar passível de apuração:

I a recusa injustificada de atendimento ou o retardamento deliberado na prestação do serviço público;

II o tratamento descortês, ríspido, ofensivo, irônico ou desrespeitoso direcionado ao usuário;

III o abandono do posto de trabalho durante o horário de expediente e de atendimento ao público, sem justificativa ou autorização da chefia imediata.

Art. 6º Constatada a prática de conduta inadequada, qualquer cidadão poderá registrar reclamação perante a Ouvidoria Geral do Município, a chefia imediata do servidor ou a Secretaria da Administração e Planejamento.

Art. 7º Recebida a representação ou reclamação, a chefia imediata ou a autoridade competente adotará as seguintes providências:

I havendo indícios de autoria e materialidade, encaminhará a informação do fato à Secretaria da Administração e Planejamento, que promoverá a abertura de procedimento administrativo sumário, sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) para a devida apuração;

II garantirá ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8º A penalidade aplicável variará de acordo com a gravidade do fato, os antecedentes funcionais do servidor e os danos causados ao serviço público ou ao cidadão, podendo ensejar as penas de advertência, suspensão ou demais sanções previstas na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As chefias imediatas de cada órgão ou repartição pública municipal são responsáveis por fiscalizar o cumprimento das normas deste Decreto, sob pena de corresponsabilidade por omissão.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 09 de outubro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:5D95768A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 08.10.01/2026 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Rita Brenda Tenório Leopoldino

CARGO/ FUNÇÃO: Diretora Administrativa e Financeira

DESTINO: Crato - CE

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CPF: 048.xxx.xxx-69

PERÍODO: 09 de outubro de 2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (Uma)

OBJETIVO: Concessão de diária para custear o deslocamento ao município de Crato/CE, com a finalidade de comparecer presencialmente à agência da Caixa Econômica Federal para tratar da abertura de conta judicial específica vinculada ao CNPJ da PREVISAN, bem como realizar os procedimentos cadastrais e a assinatura dos documentos necessários, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo nº 3002187-48.2024.8.06.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 08 de outubro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:

Isa Maria Peixoto Vidal

Código Identificador:C619D272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para a atividade de

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GRUPO 26.00, CÓDIGO 26.09), referente à recuperação em revestimento primário de estrada vicinal no trecho **SÍTIO CACHOEIRA – SÍTIO JATOBÁ**, zona rural do município de Senador Pompeu/CE, com início nas coordenadas UTM 437.064,04 E / 9.393.563,39 N e término nas coordenadas UTM 438.695,68 E / 9.394.629,17 N. A solicitação fundamenta-se no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que prevê a não sujeição ao licenciamento ambiental de serviços e obras destinados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes, observada a análise técnica do órgão ambiental competente.

Publicado por:

Fulvio Benevides de Almeida

Código Identificador:F3F8B65A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para a atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (GRUPO 26.00, CÓDIGO 26.08)**, referente à recuperação em revestimento primário de estrada vicinal no trecho **SÍTIO BELO MONTE – SÍTIO SANTA CLARA**, zona rural do município de Senador Pompeu/CE, com início nas coordenadas UTM 441.006,45 E / 9.381.487,95 N e término nas coordenadas UTM 444.577,26 E / 9.377.380,32 N. A solicitação fundamenta-se no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que prevê a não sujeição ao licenciamento ambiental de serviços e obras destinados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes, observada a análise técnica do órgão ambiental competente.

Publicado por:

Fulvio Benevides de Almeida

Código Identificador:304175A3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para a atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (GRUPO 26.00, CÓDIGO 26.08)**, referente à recuperação em revestimento primário de estrada vicinal no trecho **DISTRITO DE SÃO JOAQUIM – ROSÁRIO**, zona rural do município de Senador Pompeu/CE, com início nas coordenadas UTM 433.154,44 E / 9.400.590,19 N e término nas coordenadas UTM 440.567,90 E / 9.401.521,40 N. A solicitação fundamenta-se no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que prevê a não sujeição ao licenciamento ambiental de serviços e obras destinados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes, observada a análise técnica do órgão ambiental competente.

Publicado por:

Fulvio Benevides de Almeida

Código Identificador:C6C45139

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para a atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS**

ANTERIORMENTE (GRUPO 26.00, CÓDIGO 26.09), referente à recuperação em revestimento primário de estrada vicinal no trecho **KM 27 – SÍTIO JATOBÁ**, zona rural do município de Senador Pompeu/CE, com início nas coordenadas UTM 439.151,00 E / 9.390.996,83 N e término nas coordenadas UTM 438.870,88 E / 9.394.979,25 N. A solicitação fundamenta-se no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que prevê a não sujeição ao licenciamento ambiental de serviços e obras destinados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes, observada a análise técnica do órgão ambiental competente.

Publicado por:
Fulvio Benevides de Almeida
Código Identificador:D3C800B2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

ROGERIO MARIANO DE JESUS, CPF: 050.519.683-25, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para o empreendimento/atividade enquadrado no Grupo 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Codiá, Distrito Codiá, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Fulvio Benevides de Almeida
Código Identificador:54666D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE006/2026-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE006/2026 – 04 PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO

CONTRATADO: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: MESSIAS ALVES CASTRO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (02.01) 04 122 0009 2.109.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1500.

VALOR GLOBAL: \$ 2.724,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FISCAL DE CONTRATOS: FRANCISCO FÁBIO MATIAS DOS SANTOS

SENADOR POMPEU/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA
Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:83448336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS No: 202509030002, 202509030003, 202509030004, 202509030005, 202509030006, 202509030007, 202509030008, 202509030009, 202509030010, 202509030011, 202509030012 e 20250509030013.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO No. 007/2025 – Diversas CONTRATANTES: Secretária Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Secretária de Infraestrutura e Secretária de Meio Ambiente e Secretária de Assistência Social, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Secretária de Relações Institucionais, Secretário de Planejamento e Gestão, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Gabinete da Prefeita, Controladoria Geral do Município, Secretária da Saúde CONTRATADA(O): **DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J Nº 57.318.706/0001-13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2026 A 03 DE SETEMBRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C9515E25

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO AOS CONTRATOS No: 202509030014,202509030015, 202509030016 E 202509030017

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO No. 007/2025 – Diversas CONTRATANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J Nº 39.836.020/0001-32**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2026 A 03 DE SETEMBRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5333C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 802/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **FRANCISCO VALDERI GUIMARÃES SARAIVA** do cargo em comissão de Assessor Especial C, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:44897641

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -
01.060/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.060/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **27.10.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.060/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO QUE LIGA O SÍTIO FURNALHÃO AO DISTRITO DE ARATICUM, EM UBAJARA-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 09 de Outubro de 2026. Francisco Alysso Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 13/10/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **O POVO**
- **APRECE**

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:BCAF0972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO FERIADO ESCOLAR ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA ALEGRE/CE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, declara o dia 15 de outubro como feriado escolar dedicado ao Professor;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os profissionais do magistério, em razão dos relevantes serviços prestados à educação e à formação da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação do calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, observada a legislação educacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado, excepcionalmente, para o dia **13 de outubro de 2026 (terça-feira)**, o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, originalmente celebrado em 15 de outubro, exclusivamente no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE

Art. 2º A antecipação prevista neste Decreto aplica-se às unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação, ficando suspensas, no dia 13 de outubro de 2026, as atividades escolares e o expediente administrativo desses órgãos.

Art. 3º O dia 15 de outubro de 2026 será considerado dia de funcionamento regular das unidades escolares municipais e das Secretarias Municipais e órgãos públicos.

Art. 4º A antecipação de que trata este Decreto **não se estende às demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, que manterão seu expediente e funcionamento normais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 09 de outubro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:F315E447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0910/2026.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de

enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de setembro de 2026.**

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.

§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.

§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

09 de outubro de 2026, Várzea Alegre -CE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário de Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0910/2026.

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	SET/2026	R\$ 122.783,05
			TOTAL R\$ 122.783,05

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:6E3AD725

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Decreto Orçamentário Nº 739, de 3 de Agosto de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 1654/25 de 26/11/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.889.955,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
	01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas		
0013	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		65.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
	04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito		
0018	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		15.000,00
	24.131.0003.2.005 - Comunicacao Oficial		
0047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		35.000,00
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas			
	04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas		
0051	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.345,00
0057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.000,00
0066	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0068	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		42.345,00

	28.843.0004.2.010 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0088	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	155.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	155.300,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	197.645,00
02.04 - Secretaria de Infraestrutura		
	04.122.0002.2.015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
0208	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	15.000,00
	15.451.0012.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma de Pracas, Vias e Logradouros	
0173	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	6.000,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	CRÉDITO (R\$)
	15.451.0012.1.019 - Construção e Reforma de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras Dart	
0175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.092.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.092.700,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.113.700,00
02.05 - Procuradoria Geral do Município		
	04.062.0002.2.018 - Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria	
0219	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	63.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	63.000,00
02.06 - Secretaria de Transportes		
	26.122.0002.2.019 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes	
0252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	22.000,00
	26.122.0022.2.020 - Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN	
0264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	25.000,00
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte Juventude e Turismo		
	13.392.0019.1.032 - Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada	
0280	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	317.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	317.500,00
	13.392.0019.1.033 - Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais	
0287	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	8.000,00
	13.392.0019.1.034 - Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais	
0289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.860,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	12.860,00
	27.812.0021.1.046 - Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	
0344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	22.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	360.360,00
03.01 - Secretaria de Educação		
	12.361.0040.2.035 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
0489	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
0489	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	120.000,00
0493	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	195.000,00
0492	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	90.000,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
0496	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	413.000,00
	12.361.0040.2.036 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB	
0501	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	60.000,00
	12.361.0002.2.027 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	
0440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
0447	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	3.400,00
	12.361.0043.1.056 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
0408	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	507.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	507.000,00
	12.361.0039.2.030 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	
0466	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
	12.361.0039.2.032 - Gerenciamento da Merenda Escolar	
0471	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00
0471	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		100.000,00
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	200.000,00
	12.365.0041.2.040 - Gerenciamento e Manutencao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB	
0514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	20.000,00
0518	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.353.400,00
04.01 - Fundo Municipal de Saude		
	10.301.0025.2.051 - Manutencao e Coordenacao do CEO	
0643	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	45.000,00
	10.301.0025.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica	
0627	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	120.000,00
0633	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1749000000 - Outras vinculações de transferências	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	135.000,00
	10.301.0027.2.053 - Gestao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude	
0663	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	206.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	206.500,00
	10.302.0026.2.057 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
0689	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	110.000,00
0689	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	185.800,00
0688	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	178.100,00
0693	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	485.900,00
	10.302.0026.2.058 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade	
0704	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
	10.122.0002.2.045 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Saude	
0605	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	450,00
0604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	90.450,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	982.850,00
05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	08.241.0037.2.065 - Gerenciamento do Programa de Assistencia ao Idoso	
0839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.550,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	25.550,00
	08.122.0002.2.063 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social	
0801	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	537.000,00
0810	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	554.000,00
	08.243.0002.2.066 - Gerenciamento e Manutencao do Conselho Tutelar	
0843	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0842	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0846	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.450,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	47.450,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	627.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	08.244.0032.2.072 - Bloco da Protecao Social Basica	
0900	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
	08.244.0032.2.075 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0927	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1749000000 - Outras vinculações de transferências	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
	08.245.0032.2.077 - Gestao dos Beneficios Eventuais	
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
		CRÉDITO (R\$)

0944	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	12.000,00
	08.246.0032.2.078 - BLoco Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	
0955	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	67.000,00
	Total: (R\$)	4.889.955,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
	0101-01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas		
0003	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0010	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		65.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		65.000,00
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
	0203-20.609.0011.2.014 - Gestão da Expovaq		
0171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.495,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		28.495,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		28.495,00
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte Juventude e Turismo			
	0207-13.122.0002.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo		
0358	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.257,00
0361	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.165,00
0362	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0365	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.165,00
0366	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.068,00
0367	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.143,00
0368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.651,00
0370	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.213,00
0371	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.455,00
0372	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.201,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		73.989,00
	0207-13.392.0019.1.032 - Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada		
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0281	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.265,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		22.265,00
	0207-13.392.0019.1.036 - Implementacao da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura		
0299	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		71.245,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		71.245,00
	0207-13.392.0019.1.040 - Construção, Reforma, Ampliação e Fortalecimento de Equipamentos e Ações Culturais.		
0315	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		46.571,00
0316	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.562,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		50.133,00
	0207-13.392.0019.2.024 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
0373	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.781,00
0375	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.453,00
0376	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		712,00
0377	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		965,00
0378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		3.686,00
0379	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0380	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0381	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0382	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		890,00
0383	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.319,00
0383	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		10.969,00
0384	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0386	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		99,00
0386	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		99.054,00
0387	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		149,00
0387	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		207.132,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		389.892,00
	0207-13.392.0021.1.041 - Promoção Oficinas culturais (dança, teatro, música, artesanato)		
0317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0318	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.117,00
0320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.453,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		11.576,00
	0207-23.695.0002.2.025 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Turismo		
0388	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.781,00
0389	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		445,00
0390	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.343,00
0391	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.117,00
0393	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0394	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.530,00
0394	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		336.130,00
0395	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.687,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		404.703,00
	0207-23.695.0090.1.042 - Fomento ao Turismo Religioso e Histórico		
0321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0322	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0323	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.117,00
0324	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.007,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		11.130,00
	0207-23.695.0090.1.043 - Revitalização de espaços turístico		
0325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0326	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.007,00
0328	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.718,00
0329	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.007,00
0330	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.812,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		56.550,00
	0207-23.695.0090.1.044 - Promoção, Fomento e Estruturação do Turismo Local e Regional		
0331	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00
0332	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.007,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.117,00
0334	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.007,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		13.802,00
	0207-23.751.0090.1.045 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística		
0335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.453,00
0336	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.335,00
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.671,00

0338	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.453,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	12.912,00
	0207-27.812.0021.1.046 - Promocao e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	
0339	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.096,00
0340	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.112,00
0342	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.048,00
0343	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.117,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	24.373,00
	0207-27.812.0021.1.047 - Apoio as Associacoes e Ligas Desportivas	
0345	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.165,00
0346	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.165,00
0347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.407,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	25.737,00
	0207-27.812.0021.1.048 - Construcão,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginasios, Quadras Poliesportivas e Afins	
0348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.912,00
0348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	122.902,00
0348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados	122.902,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	276.716,00
	0207-27.812.0021.1.049 - Promoção a Projetos sociais esportivos (zumba, artes marciais, escolinhas)	
0349	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.562,00
0350	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.671,00
0351	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.117,00
0352	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	890,00
0353	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.117,00
0354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.562,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	16.919,00
	0207-27.813.0021.1.050 - Construcão e Urbanizacão de Areas de Lazer e Academias Populares	
0355	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.483,00
0356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.967,00
0357	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	102.419,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	163.869,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.625.811,00
03.01 - Secretaria de Educacao		
	0301-12.306.0043.1.051 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Merenda Escolar	
0397	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	157.725,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	157.725,00
	0301-12.361.0002.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao	
0428	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	51.209,00
0433	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.068,00
0434	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	24.669,00
0435	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.404,00
0436	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.898,00
0437	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	579,00
0439	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	12.201,00
0441	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.241,00
0442	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.096,00
0444	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.483,00
0445	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.900,00
0451	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.068,00
0454	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	318.140,00
0454	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	166.251,01
0455	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.165,00

0456	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	59.403,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	684.775,01
	0301-12.361.0039.1.052 - Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares	
0398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.241,00
0399	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.165,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
	0301-12.361.0039.1.053 - Fardamento Escolar	
0401	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.141,00
0401	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	234.424,00
0402	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.229,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	294.794,00
	0301-12.361.0039.2.028 - Realizacao das Conferencias Municipais de Educacao	
0457	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.241,00
0458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.165,00
0459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	54.593,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	69.999,00
	0301-12.361.0039.2.029 - Manutencao dos Conselhos Municipais de Educacao	
0460	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.117,00
0461	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.241,00
0462	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.048,00
0463	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.165,00
0464	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.241,00
0465	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.165,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	35.977,00
	0301-12.361.0039.2.031 - Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE	
0468	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.725,00
0469	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.048,00
0470	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.117,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	35.890,00
	0301-12.361.0039.2.033 - Formação continuada pedagogico Especializado (incluindo TEA, TDAH e outras necessida especiais)	
0472	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	8.906,00
0473	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.335,00
0474	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.781,00
0475	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.453,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	16.475,00
	0301-12.361.0039.2.034 - Gestão e Manutenção do Educação Tempo Integral	
0479	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.996,00
0480	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	16.030,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
0480	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	22.265,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	43.291,00
	0301-12.361.0040.1.054 - Programa de Atividades Culturais, Educativas e Esportivas nas Escolas Municipais	
0403	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.165,00
0404	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	62.698,00
0405	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.068,00
0406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	81.935,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	150.866,00
	0301-12.361.0043.1.055 - Construção de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	
0407	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.209,00
0407	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	6.858,00
0407	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	76.858,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	84.925,00
	0301-12.361.0043.1.059 - Construcao e Reaparelhamento de Salas Aee	
0411	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	106.872,00
0412	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	

	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	35.623,00
0413	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	31.171,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	173.666,00
	0301-12.364.0039.1.060 - Implantação do Polo Presencial do Sistema Univ. Aberta do Brasil	
0414	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.358,00
0415	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.226,00
0416	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.358,00
0417	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	7.124,00
0418	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.077,00
0419	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	17.812,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	93.955,00
	0301-12.365.0043.1.061 - Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais	
0420	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	55.306,00
0420	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	51.209,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	106.515,00
	0301-12.365.0043.1.062 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Equipamentos da Educação Infantil	
0421	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	360,00
0421	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	650,00
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
0421	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	ANULAÇÃO (R\$)
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	99,99
0422	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	66.795,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	67.904,99
	0301-12.366.0042.1.063 - Gercenciamento e Manutenção do Brasil Alfabetizado	
0423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.671,00
0424	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	890,00
0425	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.117,00
0426	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.781,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	8.459,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.040.623,00
02.04 - Secretaria de Infraestrutura		
	0204-04.122.0002.2.015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
0209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.004,00
0210	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	138.239,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	275.243,00
	0204-15.451.0012.1.021 - Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfáltica na Sede e nos Distritos	
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.899,00
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	403.071,00
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados	102.319,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	514.289,00
	0204-22.661.0046.1.024 - Construção e Manutenção do Galpao Industrial	
0186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	145.300,00
0186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	162.776,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	308.076,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.097.608,00
02.06 - Secretaria de Transportes		
	0206-26.122.0002.2.019 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes	
0256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.209,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	6.209,00
	0206-26.782.0022.1.028 - Implantação e Melhoria da Sinalização Viária e Monitoramento Urbano	
0232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.209,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)	26.209,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	32.418,00
	Total Anulação: (R\$)	4.889.955,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 3 de Agosto de 2026

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:99A8BCB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.08.13.02/01- SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.08.13.02/01- SRP

O Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr(a). MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.08.13.02/01-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.13.02 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABC FARMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA : VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO : R 103 LT 14-15-16, SN, ROD ICO A IGUATU, CONJ GAMA, ICO/CE, CEP: 63.430-000 .
CNPJ Nº : 10.495.121/0001-05.
REPRESENTANTE: CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF Nº : ***.019.403-**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V. TOTAL ESTIMADO	DESCONTO %
1	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENERICOS (COMUNS) DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA - ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA, DE A A Z, EDIÇÃO DE ABRIL DE 2026, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO R\$100.000,00	1	LOTE	ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	R\$ 100.000,00	73,00%
2	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENERICO PSICOTROPICOS (CONTROLADOS) DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA - ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA, DE A A Z, EDIÇÃO DE ABRIL DE 2026 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00	1	LOTE	ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	R\$ 50.000,00	66,00%
3	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA - ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA, DE A A Z, EDIÇÃO DE ABRIL DE 2026 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO R\$120.000,00	1	LOTE	ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	R\$ 120.000,00	18,50%
4	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) ETICOS DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA - ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA, DE A A Z, EDIÇÃO DE ABRIL DE 2026 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO R\$ 70.000,00	1	LOTE	ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA	R\$ 70.000,00	22,00%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09 de outubro de 2026.

ASSINA PELO LICITANTE: CIRO ALENCAR DE ANDRADE (VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 09 de outubro de 2026.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8CC87880